



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

PORTARIA Nº 002/2016

DATA: 04 de Janeiro de 2016.

SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2016 e dá outras providências.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 4º, do artigo 51, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

RESOLVE:

Art.1º - Fica nomeada Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2016, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

- PREGOEIRA:

NOME: SHIRLEY YOTZCHETZ

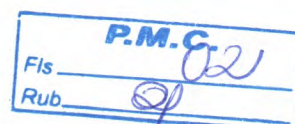
CPF: 018.905.239-25

Art. 2º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando em especial a Portaria n.º 02/2015 de 02 de Janeiro de 2015.

Cláudia-MT, 04 de Janeiro de 2016.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100
Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

PORTARIA Nº059/2016

DATA: 01 de Fevereiro de 2016.

SÚMULA: NOMEIA EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE PREGÕES NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 4º, do artigo 51, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, para compor a **EQUIPE DE APOIO**, para realização de Pregões no município de Cláudia – MT os seguintes servidores:

- 1º - Gustavo Henrique Marques Ferreira
- 2º - Alison Prevelato Vieira
- 3º - Hemilin Fernanda Tiedt

Art.2º - Aos membros nomeados no Art. 1º, compete a formalização de atos processuais, realização de diligências diversas, assessoramento ao pregoeiro nas sessões do certame, redação de atas, relatórios, pareceres, entre outros atos de apoio

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 005/2016.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2016.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

P.M.C.	
Fis	03
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

Da:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.
Sra. Rosângela Périco Harmel

Para:

Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia

Assunto: Solicitação de Abertura de Processo de Adesão

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicito autorização para instauração de procedimento administrativo visando a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 129/2016 da Prefeitura Municipal de SINOP/MT, referente ao Pregão Presencial nº 035/2016–Sistema de Registro de Preços nº 047/2016, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Locação de Estruturas para Eventos, tendo em vista a realização e organização da Festa Cultural – FestCláudia/2016 no Município de Cláudia/MT, conforme especificações e quantidades descritas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
002	LOCAÇÃO DE SOM ESPECIALIZADO PARA EVENTO DE 1.001 ATE 5.000 PESSOAS/DIA CONTENDO NO MINIMO: MESA DIGITAL COM 48 CANAIS. SOM PERIFÉRICO P.A CONTENDO: 01 PROCESSADOR DIGITAL, 02 EQUALIZADORES DE 31 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, 01 ANALISADOR DE ESPECTRO DIGITAL, 04 EFEITOS DIGITAIS PARA VOZ, 08 CANAIS DE GATE, 08 CANAIS DE COMPRESSOR, 01 CD PLAYER, 01 DVD, 01 DECIBELÍMETRO, 01 CAIXA DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS MESAS DE P.A. E MONITOR. MONITOR CONTENDO: 01 MESA DIGITAL OU ANALOGICA 48 CANAIS COM 08 GRUPOS DE VCA. P.A. CONTENDO: 16 CAIXAS DE LINE ARRAY, 16 CAIXAS SUB GRAVE, 08 AMPLIFICADORES DIGITAIS PARA AS LINEARRAY, 04 AMPLIFICADORES DIGITAIS PARA AS FREQUÊNCIAS DE SUB. MONITOR CONTENDO: 10 MONITORES AMPLIFICADOS, SIDI FIIL COM 04 CAIXAS LINE E 04 SUB AMPLICADOS. MICROFONES: 12 SM 58 VOCAL, 06 SM 58 SEM FIO, 06 MICROFONES CONDENSER 81, 02 D 52, 10 SM 57, 04 MICROFONES PARA CORAL COM CAPTAÇÃO DE AMBIENCIA. PARA ATENDER ATIVIDADES NO MUNICIPIO DE SINOP	05	R\$ 4.360,00	R\$ 21.800,00
006	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO ESPECIALIZADA PARA ATENDER EVENTOS DE 5.001 ATE	05	R\$ 5.455,00	R\$ 27.275,00





ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

15.000 PESSOAS/DIA CONTENDO NO CARLOS GOMES R\$ 5.455,00 R\$ 81.825,00 4 MINIMO: 01 MESA DIGITAL PARA CONTROLAR PELOS 32 MOVINGS, 160 REFLETORES DE 200 CENAS, 1 INTERCOM 04 VIAS, 24 REFLETORES DE FOCO 1 DE 1000 WATTS 24 REFLETORES, FOCO 5 DE 1000 WATTS, 16 ACL, 02 STROBO DMX 3000 WATTS, 08 ELIPSOIDAL 1000 WATTS, 02 CANHÕES SEGUIDORES DE 1200W, 08 SET LIGHT, 02 MINI BRUTE DE 6 LAMPADAS, 02 MAQUINAS DE FUMAÇA NO MINIMO 1500 WATTS, 02 VENTILADORES, 48 CANAIS DE DIMMER DIGITAL, MAIN POWER ILUMINAÇÃO COM DISTRIBUIDORA DE AC ATRAVES DE CHAVE REVERSORA 220/380 VOLTS DE 250A, DISJUNTOR GERAL DE 225 A. TRELIÇAS EM ALUMÍNIO CONTENDO: 12 MEIO-BOX TRUSS, 32 METROS LINEAR DE P30 DE 4 METROS, 12 METROS LINEAR DE P30 DE 2 METROS, 06 METROS LINEAR DE P30 DE 1 METRO, 06 METROS LINEAR DE P30 DE 1/2 METRO, 04 PEÇAS SLEEVE, 04 PEÇAS PAUDE-CARGA, 04 PEÇAS BASE TUBULAR, 04 ADAPTADORES DE BOX 04 DOBRADIÇAS DUPLA - P30, 12 ALGEMAS DUPLAS, 06 TALHAS DE 01 TONELADA COM CORRENTE DE 10 METROS, 12 CINTAS PARA SUPORTAR 1000 KG CADA CINTA PARA ATENDER PARA ATENDER EVENTOS NO MUNICIPIO DE SINOP			
---	--	--	--

As quantidades mencionadas acima estão de acordo com a solicitação da secretaria.

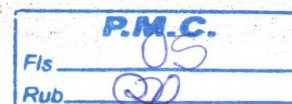
Entendemos que a contratação mencionada afigura-se como medida vantajosa para este órgão.

Em tempo informamos que realizamos cotações de preços que comprovam que os valores estão dentro do preço de mercado, sendo vantajoso a referida adesão.

Cláudia - MT, em 10 de Junho de 2016.

Rosângela P. Harmel
Rosângela Péríco Harmel

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer



RAFAEL PONTO SOM

Á PREFEITURA DE CLAUDIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURAL

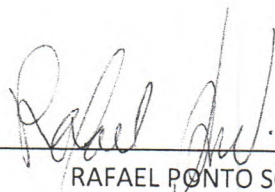
ORÇAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE FESTIVAL

DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIT.
LOCAÇÃO DE SOM ESPECIALIZADO PARA EVENTO DE 1.001 ATE 5.000 PESSOAS/DIA CONTENDO NO MINIMO: MESA DIGITAL COM 48 CANAIS. SOM PERIFÉRICO P.A CONTENDO: 01 PROCESSADOR DIGITAL, 02 EQUALIZADORES DE 31 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, 01 ANALISADOR DE ESPECTRO DIGITAL, 04 EFEITOS DIGITAIS PARA VOZ, 08 CANAIS DE GATE, 08 CANAIS DE COMPRESSOR, 01 CD PLAYER, 01 DVD, 01 DECIBELÍMETRO, 01 CAIXA DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS MESAS DE P.A. E MONITOR. MONITOR CONTENDO: 01 MESA DIGITAL OU ANALOGICA 48 CANAIS COM 08 GRUPOS DE VCA. P.A. CONTENDO: 16 CAIXAS DE LINE ARRAY, 16 CAIXAS SUB GRAVE, 08 AMPLIFICADORES DIGITAIS PARA AS LINEARRAY, 04 AMPLIFICADORES DIGITAIS PARA AS FREQUÊNCIAS DE SUB. MONITOR CONTENDO: 10 MONITORES AMPLIFICADOS, SIDI FIIL COM 04 CAIXAS LINE E 04 SUB PLICADOS. MICROFONES: 12 SM 58 VOCAL, 06 SM 58 SEM FIO, 06 MICROFONES CONDENSER 81, 02 D 52, 10 SM 57, 04 MICROFONES PARA CORAL COM CAPTAÇÃO DE AMBIENCIA.	05	R\$8.480,00
LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO ESPECIALIZADA PARA ATENDER EVENTOS DE 5.001 ATE 15.000 PESSOAS/DIA CONTENDO NO MINIMO: 01 MESA DIGITAL PARA CONTROLAR PELOS 32 MOVINGS, 160 REFLETORES DE 200 CENAS, 1 INTERCOM 04 VIAS, 24 REFLETORES DE FOCO 1 DE 1000 WATTS 24 REFLETORES, FOCO 5 DE 1000 WATTS, 16 ACL, 02 STROBO DMX 3000 WATTS, 08 ELIPSOIDAL 1000 WATTS, 02 CANHÕES SEGUIDORES DE 1200W, 08 SET LIGHT, 02 MINI BRUTE DE 6 LAMPADAS, 02 MAQUINAS DE FUMAÇA NO MINIMO 1500 WATTS, 02 VENTILADORES, 48 CANAIS DE DIMMER DIGITAL, MAIN POWER ILUMINAÇÃO COM DISTRIBUIDORA DE AC ATRAVES DE CHAVE REVERSORA 220/380 VOLTS DE 250A, DISJUNTOR GERAL DE 225 A. TRELIÇAS EM ALUMÍNIO CONTENDO: 12 MEIO-BOX TRUSS, 32 METROS LINEAR DE P30 DE 4 METROS, 12 METROS LINEAR DE P30 DE 2 METROS, 06 METROS LINEAR DE P30 DE 1 METRO, 06 METROS LINEAR DE P30 DE 1/2 METRO, 04 PEÇAS SLEEVE, 04 PEÇAS PAUDE-CARGA, 04 PEÇAS BASE TUBULAR, 04 ADAPTADORES DE BOX 04 D RADIÇAS DUPLA - P30, 12 ALGEMAS DUPLAS, 06 TALHAS DE 01 TONELADA COM CORRENTE DE 10 METROS, 12 CINTAS PARA SUPORTAR 1000 KG CADA CINTA.	05	R\$9.100,00

P.M.C.
Fls. 06
Rub. 06

Total proposta R\$87.900,00
(oitenta e sete mil e novecentos reais)

SORRISO, 13 DE JUNHO DE 2016



RAFAEL PONTO SOM – ME
CNPJ: 14.860.887/0001-00

15.682.451/0001-23
RAFAEL PONTO SOM
LTDA - ME
Av. Rotary Club nº 720 - Jardim Tropical
CEP: 78.890-000 - SORRISO - MATO GROSSO



Talismã
Produções & Eventos

TALISMA PRODUÇÕES E EVENTOS

15.682.451/0001-23

ORÇAMENTO

A/C: PREFEITURA DE CLAUDIA

QUANT.	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
05	LOCAÇÃO DE SOM ESPECIALIZADO PARA EVENTO DE 1.001 ATE 5.000 PESSOAS/DIA CONTENDO NO MINIMO: MESA DIGITAL COM 48 CANAIS. SOM PERIFÉRICO P.A CONTENDO: 01 PROCESSADOR DIGITAL, 02 EQUALIZADORES DE 31 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, 01 ANALISADOR DE ESPECTRO DIGITAL, 04 EFEITOS DIGITAIS PARA VOZ, 08 CANAIS DE GATE, 08 CANAIS DE COMPRESSOR, 01 CD PLAYER, 01 DVD, 01 DECIBELÍMETRO, 01 CAIXA DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS MESAS DE P.A. E MONITOR. MONITOR CONTENDO: 01 MESA DIGITAL OU ANALOGICA 48 CANAIS COM 08 GRUPOS DE VCA. P.A. CONTENDO: 16 CAIXAS DE LINE ARRAY, 16 CAIXAS SUB GRAVE, 08 AMPLIFICADORES DIGITAIS PARA AS LINEARRAY, 04 AMPLIFICADORES DIGITAIS PARA AS FREQUÊNCIAS DE SUB. MONITOR CONTENDO: 10 MONITORES AMPLIFICADOS, SIDI FIIL COM 04 CAIXAS LINE E 04 SUB AMPLICADOS. MICROFONES: 12 SM 58 VOCAL, 06 SM 58 SEM FIO, 06 MICROFONES CONDENSER 81, 02 D 52, 10 SM 57, 04 MICROFONES PARA CORAL.	R\$6.800,00	R\$34.000,00
05	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO ESPECIALIZADA PARA ATENDER EVENTOS DE 5.001 ATE 15.000 PESSOAS/DIA CONTENDO NO MINIMO: 01 MESA DIGITAL PARA CONTROLAR PELOS 32 MOVINGS, 160 REFLETORES DE 200 CENAS, 1 INTERCOM 04 VIAS, 24 REFLETORES DE FOCO 1 DE 1000 WATTS 24 REFLETORES, FOCO 5 DE 1000 WATTS, 16 ACL, 02 STROBO DMX 3000 WATTS, 08 ELIPSOIDAL 1000 WATTS, 02 CANHÕES SEGUIDORES DE 1200W, 08 SET LIGHT, 02 MINI BRUTE DE 6 LAMPADAS, 02 MAQUINAS DE FUMAÇA NO MINIMO 1500 WATTS, 02 VENTILADORES, 48 CANAIS DE DIMMER DIGITAL, MAIN POWER ILUMINAÇÃO COM DISTRIBUIDORA DE AC ATRAVES DE CHAVE REVERSORA 220/380 VOLTS DE 250A, DISJUNTOR GERAL DE 225 A. TRELIÇAS EM ALUMÍNIO CONTENDO: 12 MEIO-BOX TRUSS, 32 METROS LINEAR DE P30 DE 4 METROS, 12 METROS LINEAR DE P30 DE 2 METROS, 06 METROS LINEAR DE P30 DE 1 METRO, 06 METROS LINEAR DE P30 DE 1/2 METRO, 04 PEÇAS SLEEVE, 04 PEÇAS PAUDE-CARGA, 04 PEÇAS BASE TUBULAR, 04 ADAPTADORES DE BOX 04 DOBRADIÇAS DUPLA - P30, 12 ALGEMAS DUPLAS, 06 TALHAS DE 01 TONELADA COM CORRENTE DE 10 METROS, 12 CINTAS.	R\$ 7.105,00	R\$ 35.525,00

TOTAL:

R\$69.525,00

15.682.451/0001-23
TALISMA PRODUÇÕES
E EVENTOS
Rua Tiradentes nº 1034 - Centro
[CEP: 78.545 - 000 - SANTA CARMEM - MATO GROSSO]

Edis
SANTA CARMEM 15/06/2016

EDSON MANOEL FRIZOL
TALISMA PRODUÇÕES E EVENTOS
RUA TIRADENTES Nº1034 SANTA CARMEM-MT
66 9605-1806 / 66 9954-7183
edisilva.f@hotmail.com



Sorriso 15/06/2016

ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIT.
LOCAÇÃO DE SOM ESPECIALIZADO PARA EVENTO DE 1.001 ATE 5.000 PESSOAS/DIA CONTENDO NO MINIMO: MESA DIGITAL COM 48 CANAIS. SOM PERIFÉRICO P.A CONTENDO: 01 PROCESSADOR DIGITAL, 02 EQUALIZADORES DE 31 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, 01 ANALISADOR DE ESPECTRO DIGITAL, 04 EFEITOS DIGITAIS PARA VOZ, 08 CANAIS DE GATE, 08 CANAIS DE COMPRESSOR, 01 CD PLAYER, 01 DVD, 01 DECIBELÍMETRO, 01 CAIXA DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS MESAS DE P.A. E MONITOR. MONITOR CONTENDO: 01 MESA DIGITAL OU ANALOGICA 48 CANAIS COM 08 GRUPOS DE VCA. P.A. CONTENDO: 16 CAIXAS DE LINE ARRAY, 16 CAIXAS SUB GRAVE, 08 AMPLIFICADORES DIGITAIS PARA AS LINEARRAY, 04 AMPLIFICADORES DIGITAIS PARA AS FREQUÊNCIAS DE SUB. MONITOR CONTENDO: 10 MONITORES AMPLIFICADOS, SIDI FIIL COM 04 CAIXAS LINE E 04 SUB AMPLICADOS. MICROFONES: 12 SM 58 VOCAL, 06 SM 58 SEM FIO, 06 MICROFONES CONDENSER 81, 02 D 52, 10 SM 57, 04 MICROFONES PARA CORAL COM CAPTAÇÃO DE AMBIENCIA.	05	R\$45.750,00
LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO ESPECIALIZADA PARA ATENDER EVENTOS DE 5.001 ATE 15.000 PESSOAS/DIA CONTENDO NO MINIMO: 01 MESA DIGITAL PARA CONTROLAR PELOS 32 MOVINGS, 160 REFLETORES DE 200 CENAS, 1 INTERCOM 04 VIAS, 24 REFLETORES DE FOCO 1 DE 1000 WATTS 24 REFLETORES, FOCO 5 DE 1000 WATTS, 16 ACL, 02 STROBO DMX 3000 WATTS, 08 ELIPSOIDAL 1000 WATTS, 02 CANHÕES SEGUIDORES DE 1200W, 08 SET LIGHT, 02 MINI BRUTE DE 6 LAMPADAS, 02 MAQUINAS DE FUMAÇA NO MINIMO 1500 WATTS, 02 VENTILADORES, 48 CANAIS DE DIMMER DIGITAL, MAIN POWER ILUMINAÇÃO COM DISTRIBUIDORA DE AC ATRAVES DE CHAVE REVERSORA 220/380 VOLTS DE 250A, DISJUNTOR GERAL DE 225 A. TRELIÇAS EM ALUMÍNIO CONTENDO: 12 MEIO-BOX TRUSS, 32 METROS LINEAR DE P30 DE 4 METROS, 12 METROS LINEAR DE P30 DE 2 METROS, 06 METROS LINEAR DE P30 DE 1 METRO, 06 METROS LINEAR DE P30 DE 1/2 METRO, 04 PEÇAS SLEEVE, 04 PEÇAS PAUDE-CARGA, 04 PEÇAS BASE TUBULAR, 04 ADAPTADORES DE BOX 04 DOBRADIÇAS DUPLA - P30, 12 ALGEMAS DUPLAS, 06 TALHAS DE 01 TONELADA COM CORRENTE DE 10 METROS, 12 CINTAS PARA SUPORTAR 1000 KG CADA CINTA.	05	R\$49.050,00

TOTAL	R\$94.800,00
-------	--------------



05.630.305/0001-09

EVERTON SOM E ILUMINACAO
CNPJ 05.630.305/0001-09

Pigozzo & Pigozzo Ltda. - ME

Rua Irai nº 213 - Industrial
Rua Irai, nº 213, Sorriso - Cep 78.890-000 - Sorriso - MT

P.M.C.
Fis _____
Rub _____



PREFEITURA DE SINOP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2016

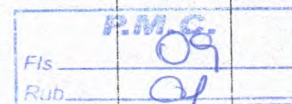
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2016

A Prefeitura Municipal de Sinop, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o número 15.024.003/0001-32, com sede à Avenida das Embaúbas, 1386, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Prefeito Municipal senhor **JUAREZ ALVES DA COSTA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua dos Jasmins, 149, Jardim Maringá II, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, portador da C.I. RG n.º 22890212 SSP/PR e CPF/MF n.º 478.430.809-10, doravante denominada "**MUNICÍPIO**", e a empresa **GISELI FERREIRA DA CRUZ - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 13.841.192/0001-29, com sede na Rua G n.º 12 Bairro Residencial Campo Verde CEP 78.553-422, na cidade de Sinop – Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela sócia proprietária senhora **GISELI FERREIRA DA CRUZ**, brasileira, empresária, residente e domiciliado na Rua Ilsa Ferreira de Moraes n.º 426 Bairro Residencial Campo Verde CEP 78.553-422, na cidade de Sinop – Estado de Mato Grosso, portador da C.I. RG. n.º 14436671 SSP/MT e CPF/MF n.º 956.791.111-87, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 046/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL n.º 35/2016 – 47/2016, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Locação de Estruturas para Eventos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Diversidade Cultural**, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º 35/2016, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 47/2016, abaixo especificados:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	10	UNIDADE	LOCAÇÃO DE SOM ESPECIALIZADO PARA EVENTO COM: ATE 1.000 PESSOAS/DIA CONTENDO NO MINIMO: -01 MESA DE 48 CANAIS COM FUNÇÃO PHANTOM POWER, SOM PERIFERICO P.A COM 01 PROCESSADOR DIGITAL, 02 EQUALIZADORES DE 31 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, 01 ANALISADOR DE ESPECTRO DIGITAL, 04 EFEITOS DIGITAIS PARA VOZ, 08 CANAIS DE GATE, 08 CANAIS DE COMPRESSOR, 01 CD PLAYER, 01 DVD, 01 DECIBELIMETRO, 01 CAIXA DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS MESAS DE P.A. E MONITOR. MONITOR CONTENDO: 01 MESA DIGITAL OU ANALOGICA DE 48 CANAIS COM 08 GRUPOS DE VCA. P.A CONTENDO: 08 CAIXAS DE LINE ARRAY, 08 CAIXAS SUB GRAVE, 04 AMPLIFICADORES DIGITAIS PARA AS LINE ARRAY, 02 AMPLIFICADOR DIGITAL PARA AS FREQUENCIAS DE SUB. MONITOR CONTENDO: 06 MONITORES AMPLIFICADOS, SID FILL COM 02 CAIXAS LINE ARRAY E 02 SUB AMPLIFICADOS. MICROFONES: 12 SM 58 VOCAL, 03 SM 58 VOCAL SEM FIO, 06 MICROFONES	CARLOS GOMES	R\$ 2.205,00	R\$ 22.050,00

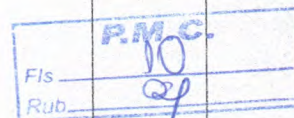


betícia



PREFEITURA DE SINOP

			CONDENSER 81, 02 D 52, 10 SM 57, 04 MICROFONES PARA CORAL COM CAPTAÇÃO DE AMBIENCIA. PARA ATENDER ATIVIDADES NO MUNICIPIO DE SINOP.			
2	10	UNIDADE	LOCAÇÃO DE SOM ESPECIALIZADO PARA EVENTO DE 1.001 ATE 5.000 PESSOAS/DIA CONTENDO NO MINIMO: MESA DIGITAL COM 48 CANAIS. SOM PERIFÉRICO P.A CONTENDO: 01 PROCESSADOR DIGITAL, 02 EQUALIZADORES DE 31 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, 01 ANALISADOR DE ESPECTRO DIGITAL, 04 EFEITOS DIGITAIS PARA VOZ, 08 CANAIS DE GATE, 08 CANAIS DE COMPRESSOR, 01 CD PLAYER, 01 DVD, 01 DECIBELÍMETRO, 01 CAIXA DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS MESAS DE P.A. E MONITOR. MONITOR CONTENDO: 01 MESA DIGITAL OU ANALOGICA 48 CANAIS COM 08 GRUPOS DE VCA. P.A. CONTENDO: 16 CAIXAS DE LINE ARRAY, 16 CAIXAS SUB GRAVE, 08 AMPLIFICADORES DIGITAIS PARA AS LINEARRAY, 04 AMPLIFICADORES DIGITAIS PARA AS FREQUÊNCIAS DE SUB. MONITOR CONTENDO: 10 MONITORES AMPLIFICADOS, SIDI FIIL COM 04 CAIXAS LINE E 04 SUB AMPLICADOS. MICROFONES: 12 SM 58 VOCAL, 06 SM 58 SEM FIO, 06 MICROFONES CONDENSER 81, 02 D 52, 10 SM 57, 04 MICROFONES PARA CORAL COM CAPTAÇÃO DE AMBIENCIA. PARA ATENDER ATIVIDADES NO MUNICIPIO DE SINOP.	CARLOS GOMES	R\$ 4.360,00	R\$ 43.600,00
3	15	UNIDADE	LOCAÇÃO DE SOM ESPECIALIZADO PARA ATENDER EVENTOS 5.001 ATE 15.000 PESSOAS/DIA CONTENDO NO MINIMO: SOM PERIFERICO P.A CONTENDO: MESA DIGITAL COM 48 CANAIS, 01 PROCESSADOR DIGITAL, 02 EQUALIZADORES DE 31 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, 01 ANALISADOR DE ESPECTRO DIGITAL, 04 EFEITOS DIGITAIS PARA VOZ, 08 CANAIS DE GATE, 12 CANAIS DE COMPRESSOR, 02 CANAIS DE COMPRESSOR VALVULADO, 01 CD PLAYER, 01 DVD, 01 DECIBELIMETRO, 01 CAIXA DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS MESAS DE P.A. E MONITOR. P.A. CONTENDO: 32 CAIXAS DE LINE ARRAY, 32 CAIXAS SUB GRAVE, 12 AMPLIFICADORES DIGITAIS PARA AS LINE ARRAY, 08 AMPLIFICADORES DIGITAIS PARA AS FREQUENCIAS DE SUB, FRONT FILL AMPLIFICADOS. MONITOR CONTENDO: 01 MESA DIGITAL DE 48 CANAIS COM 24 MANDADAS DE MONITOR, 01 ANALISADOR DIGITAL, 02 EFEITOS DIGITAIS PARA VOZ, 08 CANAIS DE COMPRESSORES, 02 CANAIS DE COMPRESSORES VALVULADO, 08 CANAIS DE GATE, 01 CD PLAYER, 01 DVD, 24 CANAIS DE POWERPLAY, 15 FONES DE OUVIDO PORTA PRO, 10 EQUALIZADORES DE 31 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, 80 METROS MULTI CABO 56 VIAS, 10 GARRAS GLAMP LP, 20 PEDESTAIS GIRAFÁ, 10 PEDESTAIS PEQUENOS, 08 SUB SNAKE, 15 REGUAS DE AC EM FERRO, 10 MONITORES AMPLIFICADOS, 02 CAIXAS SUB, 01 BATERIA COMPLETA, 01 MAIN POWER COM ESTABILIZADOR DE 10.000 WATTS COM	CARLOS GOMES	R\$ 5.645,00	R\$ 84.675,00



Notícia



PREFEITURA DE SINOP

			CHAVE REVERSORA 220V/380V CONTENDO 08 TOMADAS 220V, 08 TOMADAS 110V, ENTRADA DE 250 AMPERES, SIDE FILL PROCESSADO E AMPLIFICADO COM 04 CAIXAS LINE ARRAY, 04 CAIXAS SUB. MICROFONES: 15 SM 58,10 SM 57,05 SM 58 SEM FIO, 20 MICROFONES CONDENSER 81, 02 D 52, 04 MICROFONES PARA CORAL COM CAPTAÇÃO DE AMBIÊNCIA, 10 DIRECT BOX ATIVO, 10 DIRECT BOX PASSIVO, BACK LINE, 01 MESA 16 CANAIS, 02 CABEÇOTES VALVULADOS DE 800 WATTS, 02 CAIXAS CONTENDO 4 ALTO FALANTES DE 10 POLEGADAS, 02 CAIXA COM 01 FALANTE DE 15 POLEGADAS. PARA ATENDER EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SINOP.			
4	10	UNIDADE	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO ESPECIALIZADA PARA EVENTOS DE 1.001 ATE 5.000 PESSOAS/DIA CONTENDO NO MINIMO: 01 MESA DIGITAL PARA CONTROLAR PELO MENOS 32 MOVINGS, 160 REFLETORES COM 200 CENAS, 01 INTERCOM 04 VIAS, 12 REFLETORES DE FOCO 1 DE 1000 WATTS, 12 REFLETORES DE FOCO 5 DE 1000 WATTS, 02 MINI BRUTE DE 6 LÂMPADAS 01 MAQUINAS DE FUMAÇA NO MINIMO 1500 WATTS, 01 VENTILADOR, 24 CANAIS DE DIMMER DIGITAL. MAIN POWER LUMINAÇÃO CONTENDO: DISTRIBUIDORA DE AC ATRAVES DE CHAVE REVERSORA 220/380 VOLTS DE 250A, DISJUNTOR GERAL DE 225 A. TRELIÇAS EM ALUMINIO CONTENDO: 48 METROS LINEAR DE P30 DE 4 METROS, 24 METROS LINEAR DE P30 DE 2 METROS, 04 METROS LINEAR DE P30 DE 1/2 METRO, 04 DOBRADIÇAS DUPLA - P30, 12 ALGEMAS DUPLAS, 04 CUBOS P30 6 FACES, 04 TALHAS PARA 01 TONELADA COM CORRENTE DE 10 METROS, 08 CINTAS PARA SUPORTAR 1000 KG CADA, PARA ATENDER EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SINOP.	CARLOS GOMES	R\$ 3.850,00	R\$ 38.500,00
5	10	UNIDADE	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO ESPECIALIZADA PARA EVENTO COM ATÉ 1.000 PESSOAS CONTENDO NO MÍNIMO: 01 MESA DIGITAL PARA CONTROLAR PELO MENOS 32 MOVINGS, 160 REFLETORES COM 200 CENAS, 01 INTERCOM 04 VIAS, 12 REFLETORES FOCO 1 DE 1000 WATTS, 12 REFLETORES FOCO 5 DE 1000 WATTS, 02 MINI BRUTE DE 6 LÂMPADAS, 01 MÁQUINAS DE FUMAÇA NO MÍNIMO 1500 WATTS, 01 VENTILADOR, 24 CANAIS DE DIMMER DIGITAL, MAIN POWER ILUMINAÇÃO, DISTRIBUIDORA DE AC ATRAVÉS DE CHAVE REVERSORA 220/380 VOLTS DE 250A, DISJUNTOR GERAL DE 225 AMPERES. TRELIÇAS EM ALUMÍNIO COM: 36 METROS LINEAR DE P30 DE 4 METROS, 16 METROS LINEAR DE P30 DE 2 METROS, 04 METROS LINEAR DE P30 DE ½ METRO, 04 DOBRADIÇAS DUPLA P30, 12 ALGEMAS DUPLAS, 04 CUBOS P30 6 FACES 04 TALHAS 01 TONELADA COM CORRENTE DE 10 METROS, 08 CINTAS PARA SUPORTE DE 1000 KG CADA, PARA ATENDER EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SINOP.	CARLOS GOMES	R\$ 2.530,00	R\$ 25.300,00
6	15	UNIDADE	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO ESPECIALIZADA PARA ATENDER EVENTOS DE 5.001 ATE 15.000 PESSOAS/DIA CONTENDO NO	CARLOS GOMES	R\$ 5.455,00	R\$ 81.825,00

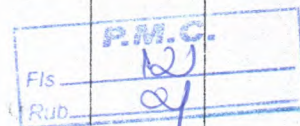


Letícia



PREFEITURA DE SINOP

			MINIMO: 01 MESA DIGITAL PARA CONTROLAR PELOS 32 MOVINGS, 160 REFLETORES DE 200 CENAS, 1 INTERCOM 04 VIAS, 24 REFLETORES DE FOCO 1 DE 1000 WATTS 24 REFLETORES, FOCO 5 DE 1000 WATTS, 16 ACL, 02 STROBO DMX 3000 WATTS, 08 ELIPSOIDAL 1000 WATTS, 02 CANHÕES SEGUIDORES DE 1200W, 08 SET LIGHT, 02 MINI BRUTE DE 6 LAMPADAS, 02 MAQUINAS DE FUMAÇA NO MINIMO 1500 WATTS, 02 VENTILADORES, 48 CANAIS DE DIMMER DIGITAL, MAIN POWER ILUMINAÇÃO COM DISTRIBUIDORA DE AC ATRAVES DE CHAVE REVERSORA 220/380 VOLTS DE 250A, DISJUNTOR GERAL DE 225 A. TRELIÇAS EM ALUMÍNIO CONTENDO: 12 MEIO-BOX TRUSS, 32 METROS LINEAR DE P30 DE 4 METROS, 12 METROS LINEAR DE P30 DE 2 METROS, 06 METROS LINEAR DE P30 DE 1 METRO, 06 METROS LINEAR DE P30 DE 1/2 METRO, 04 PEÇAS SLEEVE, 04 PEÇAS PAUDE-CARGA, 04 PEÇAS BASE TUBULAR, 04 ADAPTADORES DE BOX 04 DOBRADIÇAS DUPLA - P30, 12 ALGEMAS DUPLAS, 06 TALHAS DE 01 TONELADA COM CORRENTE DE 10 METROS, 12 CINTAS PARA SUPORTAR 1000 KG CADA CINTA PARA ATENDER PARA ATENDER EVENTOS NO MUNICIPIO DE SINOP.			
11	60	UNIDADE	BANHEIRO QUIMICO MODELO STANDARD, CONTENDO: - CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO, PISO ANTI-DERRAPANTE, IDENTIFICAÇÃO (MASC. / FEM.), PONTO DE VENTILAÇÃO NATURAL, SISTEMA DE TRAVA, TETO TRANSLUCIDO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 2,20 METROS DE ALTURA, 1,10 METROS DE LAGURA, 1,15 METROS DE PROFUNDIDADE, ALTURA DO ASSENTO 0,45 METROS, VOLUME DO TANQUE 220 LITROS, PRONTO PARA USO, COM LIMPEZA E REPOSIÇÃO DE MATERIAIS COMO PAPEL HIGIÊNICO E OUTROS PELO MENOS 01 VEZ AO DIA.	CARLOS GOMES	R\$ 205,00	R\$ 12.300,00
12	20	UNIDADE	BANHEIRO QUIMICO MODELO P.N.E. (PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS), CONTENDO CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO, PISO ANTI-DERRAPANTE, IDENTIFICAÇÃO (P.N.E./MASC./FEM.), PONTO DE VENTILAÇÃO NATURAL, SISTEMA DE TRAVA, TETO TRANSLUCIDO, RAMPA DE ACESSO E BARRAS DE APOIO INTERNAS. DIMENSÕES MINIMAS: 2,20 METROS DE ALTURA, 1,60 METROS DE LARGURA, 1,90 METROS DE PROFUNDIDADE, ALTURA DO ASSENTO 45 CENTIMETROS, VOLUME DO TANQUE 220 LITROS, PRONTO PARA USO, COM LIMPEZA E REPOSIÇÃO DE MATERIAIS COMO PAPEL HIGIÊNICO E OUTROS PELO MENOS 01 VEZ AO DIA.	CARLOS GOMES	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00
16	100	UNIDADE	LOCAÇÃO DE TENDA SIMPLES EM LONA, TAMANHO 5X5M, DIÁRIA DE PERMANÊNCIA	CARLOS GOMES	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
17	190	UNIDADE	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL EM LONA PARA TENDAS 05 X 05M (01 PEÇA)	CARLOS GOMES	R\$ 32,00	R\$ 6.080,00
20	140	UNIDADE	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL EM LONA PARA TENDAS 10 X 10M (01 PEÇA)	CARLOS GOMES	R\$ 79,50	R\$ 11.130,00
VALOR TOTAL					R\$ 333.760,00	



Loetícia



**CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Sinop/MT não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 35/2016 – 47/2016, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4. As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO
2028.33.90.39.00.00.01.00.00.00.00

2.5. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e no Decreto Municipal 046/2007.

2.6. Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas.

2.7 Os órgãos ou entidades não participantes, poderão utilizar até 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços decorrente deste certame, nos termos do Decreto Municipal 046/2007.

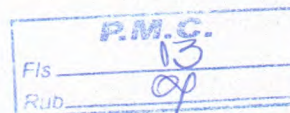
2.8 Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços efetuadas por órgãos não participantes, não poderão exceder, por pedido, ao limite de cada registrado na ata de registro de preços decorrente deste certame, constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.9 A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada pelo representante da Contratante, designado(a) por meio de portaria, doravante denominado Fiscal da Ata.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO**

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias** contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da detentora da ata:

- Banco: **da Amazônia**
- Agência: **163**
- Conta: **C/C 070468-4**



Letícia

30



PREFEITURA DE SINOP

- 3.2. A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.
- 3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país em 01 (uma) via.
- 3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da Nota Fiscal e/ou fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

- 4.1 O prazo e local para montagem das estruturas de palco, som, iluminação e camarotes será acordado por escrito entre a Secretaria Municipal de Diversidade Cultural e a licitante vencedora quando da emissão da solicitação de fornecimento, levando-se em consideração o porte do evento. É de total responsabilidade as documentações exigidas pelos órgãos como CREA, Corpo de Bombeiro e outros, devendo esta protocolar as documentações junto aos órgãos competentes, que posteriormente emitirão as referidas autorizações, laudos técnicos, alvarás etc.
- 4.2 O prazo máximo de entrega dos banheiros químicos é de até **24 (vinte e quatro) horas** antes da data fixada para o evento, a qual será informada quando da emissão da ordem de fornecimento. Os mesmo deverão ser higienizados e ter os dejetos recolhidos no máximo a cada 24 (vinte e quatro) horas, conforme normas e regras dos órgãos ambientais, como SEMA E IBAMA, que estabelecem a obrigatoriedade de licença ambiental, para o procedimento de licenças e recolhimentos de taxas para tal, bem como retirada, transporte e descarte dos dejetos, sendo total responsabilidade da empresa contratada.
- 4.3 Forma de pagamento: **30 (trinta) dias** com a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o objeto.
- 4.4 A nota fiscal não poderá ter rasuras e deverá descrever corretamente o item, número de empenho, o número do processo de compras, dados bancários para depósito. A nota fiscal será liberada para pagamento somente quando acompanhada do relatório de recebimento, devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável.

P.M.C.	
Fis	SA
Rub	27

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Município:

5.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da Administração Pública:

- 5.2.1. Atestar nas Notas Fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
- 5.2.2. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.2.3. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da Nota de Empenho;
- 5.2.4. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

Letícia



PREFEITURA DE SINOP

5.2.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.3. Da Detentora da Ata:

5.3.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da licitante vencedora:

5.3.2. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.3.3. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação dos serviços;

5.3.4. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.3.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5. A cópia da Nota de Empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

7.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002.

7.2 Após o devido Processo Administrativo, a penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado.

7.3 Nos casos previstos no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

7.3.1. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços;

7.3.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

7.3.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso da empresa, injustificadamente, desistir da Ata ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

Letícia

J



PREFEITURA DE **SINOP**

7.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município por período não superior a 5 (cinco) anos.

7.4. A aplicação da sanção prevista no item 7.3.4, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 7.3.1., 7.3.2., 7.3.3., principalmente sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

7.5. As sanções previstas nos itens 7.3.1., 7.3.2., 7.3.3., poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 7.3.4., facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

7.6 Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.7 Da aplicação das penas definidas nos itens 7.3.1 a 7.3.4 do item 7.1, caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.8 O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Prefeito Municipal, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias corridos e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias corridos.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

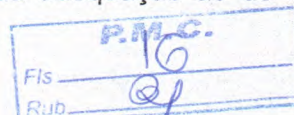
8.1.1 Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual), bem como no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

8.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.



Netícia

30



PREFEITURA DE SINOP

8.6 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

8.10 Preliminarmente, o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder nova licitação para a prestação do serviço, sem que caiba direito de recurso.

8.14 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.15 O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro por parte da licitante não produzirá efeito suspensivo durante o período de análise do pedido, devendo a detentora da Ata de Registro de Preços manter os prazos para entrega dos produtos ou prestação de serviços, sob pena de aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Sétima.

CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços a critério do município, observada a legislação em vigor;

P.M.G.	
Fis	17
Sub	02

Costicia

JR



PREFEITURA DE SINOP

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, se assim for decidido pelo município, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitação, os quantitativos das aquisições.

10.1.1. A emissão das Notas de Empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 35/2016 – 47/2016 e a proposta da empresa GISELI FERREIRA DA CRUZ - ME classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 046/2007 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Sinop, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, POR HAVEREM ASSIM PACTUADO, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo

P.M.C.	
Fis.	18
Rub.	@

Betícia

J




PREFEITURA DE
SINOP

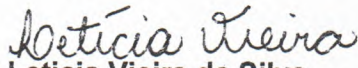
SINOP – MT, 08 DE JUNHO DE 2016


PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Juarez Alves da Costa
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO


GISELI FERREIRA DA CRUZ ME
Giseli Ferreira da Cruz
Sócia Proprietária
PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:


A) Anna Dias da Costa
CPF: 622.113.311-49


B) Leticia Vieira da Silva
CPF: 006.104.321-41





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

Do:

Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia

Para:

Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Autorização para Adesão a Ata de Registro de Preços

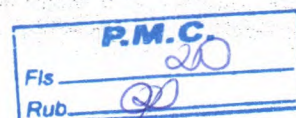
Prezada Secretária,

Em decorrência da solicitação para aderir Ata de Registro de Preços, bem como pelo fato que entendo que tal locação de estrutura é de extrema necessidade da Administração, tendo em vista a realização e organização da Festa Cultural no Município de Cláudia/MT.

Na oportunidade, determino que se consulte o departamento de contabilidade do Município, sobre a existência de Dotação Orçamentária apropriada no Orçamento Municipal do corrente exercício para a cobertura das despesas, bem como parecer jurídico sobre a possibilidade a referida contratação pela via Adesão. Havendo previsão orçamentária e dotação, e parecer favorável, **AUTORIZO**, que seja providenciado o Processo Administrativo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 129/2016, referente Pregão Presencial nº 035/2016 – SRP nº 047/2016 da Prefeitura Municipal de Sinop/MT.

Cláudia - MT, em 16 de Junho de 2016.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

Da:

Secretaria Municipal de Administração

Para:

Departamento de Contabilidade

Assunto: Solicita verificação de saldo orçamentário

Senhor Contador,

Solicito verificação de dotação orçamentária, no orçamento vigente, no valor de R\$ 49.075,00 (Quarenta e nove mil e setenta e cinco reais) para a Contratação de Empresa Especializada em Locação de Estruturas para Eventos, tendo em vista a realização e organização da Festa Cultural – FestCláudia/2016 no Município de Cláudia/MT.

Cláudia - MT, em 16 de Junho de 2016.

REJANE CRISTINA ANDERLE
Secretária Municipal de Administração

P.M.C.	
Fis	
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

Da:
Secretaria Municipal de Administração

Para:
Procuradoria Jurídica do Município
Dr. **Rondinelli R. C. Urias**

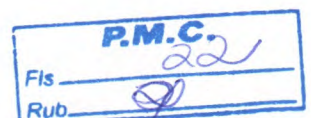
Assunto: Solicita Parecer Jurídico sobre a Adesão a Ata de Registro de Preços.

Prezado Sr.

Solicito a Vossa Senhoria, que seja elaborado parecer jurídico acerca da possibilidade de realizar a Contratação de Empresa Especializada em Locação de Estruturas para Eventos, tendo em vista a realização e organização da Festa Cultural – FestCláudia/2016 no Município de Cláudia/MT, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 129/2016, referente Pregão Presencial nº 035/2016/SRP/047/2016/PREF/SINOP.

Claudia - MT, em 17 de Junho de 2016.

REJANE CRISTINA ANDERLE
Secretária Municipal de Administração





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

Do:
Departamento de Contabilidade

Para:
Secretária Municipal de Administração
Sra. Rejane Cristina Anderle

CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Atendendo solicitação dessa Secretaria, no que diz respeito a objetivação da Contratação de Empresa Especializada em Locação de Estruturas para Eventos, tendo em vista a realização e organização da Festa Cultural – FestCláudia/2016 no Município de Cláudia/MT, venho informar-lhe a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA na qual poderá ser realizada as despesas:

Código Funcional Programático


Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Dotação Orçamentária

05.001.13.392.0034.1011/3390.39.00.00.00.....(152)

Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.

Cláudia/MT, 17 de Junho de 2016.


Adenor Burille
Departamento de Contabilidade





ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

PARECER JURÍDICO

À
Secretaria Municipal de Administração
Sra Rejane Cristina Anderle
Nesta.

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços

Objeto de licitação: Contratação de Empresa Especializada em Locação de Estruturas para Eventos, tendo em vista a realização e organização da Festa Cultural – FestCláudia/2016 no Município de Cláudia/MT, através da Adesão a Ata de Registro de Preços 129/2016, referente Pregão Presencial 035/2016/SRP/047/2016/PREF/SINOP.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Sinop/MT.

A Assessoria Jurídica Municipal, observado o disposto da lei n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, cumulado com as alterações que lhe foram dadas, exara o seguinte PARECER:

A adesão à ata de registro de preços por terceiros foi instituída pelo Decreto nº 3.931/01, conforme previsão do *caput* e §3º do art. 8º:

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

(...)

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

A conjugação dessas disposições autoriza um órgão ou uma entidade da Administração que não tenha participado da licitação firmar contratos com base na ata de registro de preços de terceiros.

O tema é bastante polêmico, sendo comumente criticado por parte da doutrina e por alguns órgãos de controle, em razão de sua instituição ter ocorrido por decreto, sem amparo legal¹.

De acordo com essas manifestações, a contratação por adesão à ata de registro de preços não atende o dever de licitar imposto pelo art. 37, inc. XXI, da Constituição da República, pois não é precedida de procedimento licitatório específico ou de contratação direta com base no disposto nos arts. 24 ou 25 da Lei nº 8.666/93.

A par dessa discussão, o TCU se posiciona pela legalidade do procedimento e admite que as entidades sob sua jurisdição utilizem o carona. Nesse sentido o TCU teve a oportunidade de analisar a figura do carona, admitindo a sua regularidade como

¹Nesse sentido se forma a orientação do prof. Joel de Menezes Niebuhr. (NIEBUHR, Joel de Menezes. Carona em ata de registro de preços – Atentado veemente aos princípios de Direito Administrativo. Revista Zênite de Licitações e Contratos – ILC. Curitiba: Zênite, n. 143, p. 13, jan. 2006, seção Doutrina/Parecer/Comentários.).

P.M.C.
Fis. 24
Rub. 24



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

procedimento em tese². É importante lembrar ao ensejo que essa Corte, além de ser o paradigma federal de controle externo, ainda possuía missão de delinear a jurisprudência sobre a aplicação da Lei de Licitações Contratos.

Esse delineamento é também um corolário natural do fato de que compete a União legislar privativamente sobre esse tema³ e a esse Tribunal assegurar uma razoável uniformidade de entendimentos da esfera de controle⁴.

Em tempo, em análise, solicita-se que sejam providenciadas as seguintes análises e providências: a) se existe vantagem que decorre da adesão à Ata de Registro de Preços esta comprovada nos autos; b) Efetuar prévia consulta ao Órgão Gerenciador, tendo este autorizado à adesão; c) Efetuar consulta ao licitante vencedor, o qual manifestou interesse em fornecer, d) os serviços pretendidos não excede o quantitativo do registro. Considerando, portanto, o cumprimento das exigências indispensáveis para que este Município possa aderir à ata de registro.

Desta forma, entendemos ser possível a contratação dos serviços em referência através da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

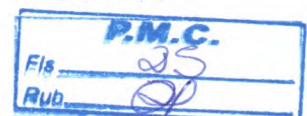
Cláudia- MT, 20 de Junho de 2016.


Rondinelli R. C. Urias
Advogado
OAB/MT 8016

² O TCU considerou regular a utilização de Sistema de Registro de Preços para a contratação de operadora de planos de saúde, impondo a condição de o edital vedar a utilização da ata de registro de preços por órgãos/entidades não-participantes. Embora não apresentando restrições à tese de adesão de não participantes – caronas – nesse caso específico, entendeu não haver possibilidade de aferir se o preço vencedor será mais vantajoso ou compatível com a faixa etária do quadro de pessoal do “carona”, pois o valor original da contratação é vinculado às peculiaridades das faixas etárias do pessoal do órgão gerenciador. TCU - Plenário. Processo TC n.º 004.709/2005-3. Acórdão 668/2005

³ Art. 22, inc. XXVII, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 4 de junho de 1998.

⁴ Nesse sentido dispõe a súmula 222 do Tribunal de Contas da União: “As Decisões do Tribunal de Contas da União, relativas à aplicação de normas gerais de licitação, sobre as quais cabe privativamente à União legislar, devem ser acatadas pelos administradores dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Ao

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT

Nesta.

DETERMINO E AUTORIZO a Contratação de Empresa Especializada em Locação de Estruturas para Eventos, tendo em vista a realização e organização da Festa Cultural – FestCláudia/2016 no Município de Cláudia/MT, conforme especificações e quantidades, através da Adesão a Ata de Registro de Preços 129/2016, referente Pregão Presencial 035/2016/SRP/047/2016/PREF/SINOP.

Atenciosamente,

Cláudia-MT, 20 de Junho de 2016.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

P.M.C.	
Fis.	26
Rub.	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

Ofício Nº 0454/2016/GAB

Cláudia – MT, 13 de Junho de 2016.

EXMO
JUAREZ ALVES DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
SINOP/MT.

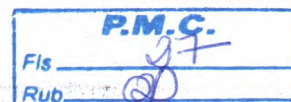
Assunto: SOLICITAÇÃO – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0129/2016, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS nº 00047/2016, ORIGINÁRIA DO PREGÃO PRESENCIAL nº 35/2016, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT- PARA ATENDER: A EVENTOS DO MUNICÍPIO DOS ITENS E QUANTIDADES ABAIXO RELACIONADOS:

Prezado Senhor Prefeito,

Reporto-me ao art. 22º, § 1º, do Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, para, via do presente, manifestar o interesse deste órgão em aderir à Ata de Registro de Preços nº 0129/2016, oriunda do pregão Presencial nº 035/2016 (Registro de Preços), cujo fornecedor registrado é: GISELI FERREIRA DA CRUZ- ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.841.921/0001-29 e inscrição Estadual nº 13.426.816,4, estabelecida na Rua Ilza Ferreira de Moraes nº426, bairro Campo Verde, Cidade Sinop-MT, no Seguintes Itens:

Nossa Solicitação é para o seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
002	LOCAÇÃO DE SOM ESPECIALIZADO PARA EVENTO DE 1.001 ATE 5.000 PESSOAS/DIA CONTENDO NO MINIMO: MESA DIGITAL COM 48 CANAIS. SOM PERIFÉRICO P.A CONTENDO: 01 PROCESSADOR DIGITAL, 02 EQUALIZADORES DE 31 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, 01 ANALISADOR DE ESPECTRO DIGITAL, 04 EFEITOS DIGITAIS PARA VOZ, 08 CANAIS DE GATE, 08 CANAIS DE COMPRESSOR, 01 CD PLAYER, 01 DVD, 01 DECIBELÍMETRO, 01 CAIXA DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS MESAS DE P.A. E MONITOR. MONITOR CONTENDO: 01 MESA DIGITAL OU ANALOGICA 48 CANAIS COM 08 GRUPOS DE VCA. P.A. CONTENDO: 16 CAIXAS DE LINE ARRAY, 16 CAIXAS SUB GRAVE, 08 AMPLIFICADORES DIGITAIS PARA AS LINEARRAY, 04 AMPLIFICADORES DIGITAIS PARA AS FREQUÊNCIAS DE SUB. MONITOR CONTENDO: 10 MONITORES AMPLIFICADOS, SIDI FIIL COM 04 CAIXAS LINE E 04 SUB AMPLICADOS. MICROFONES: 12 SM 58 VOCAL, 06 SM 58 SEM FIO, 06 MICROFONES CONDENSER 81, 02 D 52, 10 SM 57, 04	005	R\$ 4.360,00	R\$ 21.800,00





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

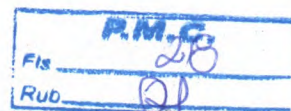
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

	MICROFONES PARA CORAL COM CAPTAÇÃO DE AMBIÊNCIA. PARA ATENDER ATIVIDADES NO MUNICÍPIO DE SINOP			
006	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO ESPECIALIZADA PARA ATENDER EVENTOS DE 5.001 ATE 15.000 PESSOAS/DIA CONTENDO NO CARLOS GOMES R\$ 5.455,00 R\$ 81.825,00 4 MINIMO: 01 MESA DIGITAL PARA CONTROLAR PELOS 32 MOVINGS, 160 REFLETORES DE 200 CENAS, 1 INTERCOM 04 VIAS, 24 REFLETORES DE FOCO 1 DE 1000 WATTS 24 REFLETORES, FOCO 5 DE 1000 WATTS, 16 ACL, 02 STROBO DMX 3000 WATTS, 08 ELIPSOIDAL 1000 WATTS, 02 CANHÕES SEGUIDORES DE 1200W, 08 SET LIGHT, 02 MINI BRUTE DE 6 LAMPADAS, 02 MAQUINAS DE FUMAÇA NO MINIMO 1500 WATTS, 02 VENTILADORES, 48 CANAIS DE DIMMER DIGITAL, MAIN POWER ILUMINAÇÃO COM DISTRIBUIDORA DE AC ATRAVES DE CHAVE REVERSORA 220/380 VOLTS DE 250A, DISJUNTOR GERAL DE 225 A. TRELIÇAS EM ALUMÍNIO CONTENDO: 12 MEIO-BOX TRUSS, 32 METROS LINEAR DE P30 DE 4 METROS, 12 METROS LINEAR DE P30 DE 2 METROS, 06 METROS LINEAR DE P30 DE 1 METRO, 06 METROS LINEAR DE P30 DE 1/2 METRO, 04 PEÇAS SLEEVE, 04 PEÇAS PAUDE-CARGA, 04 PEÇAS BASE TUBULAR, 04 ADAPTADORES DE BOX 04 DOBRADIÇAS DUPLA - P30, 12 ALGEMAS DUPLAS, 06 TALHAS DE 01 TONELADA COM CORRENTE DE 10 METROS, 12 CINTAS PARA SUPORTAR 1000 KG CADA CINTA PARA ATENDER PARA ATENDER EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SINOP		R\$ 5.455,00	R\$ 27.275,00

Atenciosamente,



João Batista Moraes de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

Ofício Nº 0455/2016/GAB

Cláudia – MT, 13 de Junho de 2016.

ILMA Srª
GISELI FERREIRA DA CRUZ
REPRESENTANTE DA EMPRESA
GISELI FERREIRA DA CRUZ - ME

Assunto: SOLICITAÇÃO – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0129/2016, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS nº 00047/2016, ORIGINÁRIA DO PREGÃO PRESENCIAL nº 35/2016, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT- PARA ATENDER: A EVENTOS DO MUNICÍPIO DOS ITENS E QUANTIDADES ABAIXO RELACIONADOS:

Prezado Senhor Prefeito,

Reporto-me ao art. 22º, § 1º, do Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, para, via do presente, manifestar o interesse deste órgão em aderir à Ata de Registro de Preços nº 0129/2016, oriunda do pregão Presencial nº 035/2016 (Registro de Preços), cujo fornecedor registrado é: GISELI FERREIRA DA CRUZ- ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.841.921/0001-29 e inscrição Estadual nº 13.426.816,4, estabelecida na Rua Ilza Ferreira de Moraes nº426, bairro Campo Verde, Cidade Sinop-MT, no Seguintes Itens:

Nossa Solicitação é para o seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
002	LOCAÇÃO DE SOM ESPECIALIZADO PARA EVENTO DE 1.001 ATE 5.000 PESSOAS/DIA CONTENDO NO MINIMO: MESA DIGITAL COM 48 CANAIS. SOM PERIFÉRICO P.A CONTENDO: 01 PROCESSADOR DIGITAL, 02 EQUALIZADORES DE 31 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, 01 ANALISADOR DE ESPECTRO DIGITAL, 04 EFEITOS DIGITAIS PARA VOZ, 08 CANAIS DE GATE, 08 CANAIS DE COMPRESSOR, 01 CD PLAYER, 01 DVD, 01 DECIBELÍMETRO, 01 CAIXA DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS MESAS DE P.A. E MONITOR. MONITOR CONTENDO: 01 MESA DIGITAL OU ANALOGICA 48 CANAIS COM 08 GRUPOS DE VCA. P.A. CONTENDO: 16 CAIXAS DE LINE ARRAY, 16 CAIXAS SUB GRAVE, 08 AMPLIFICADORES DIGITAIS PARA AS LINEARRAY, 04 AMPLIFICADORES DIGITAIS PARA AS FREQUÊNCIAS DE SUB. MONITOR CONTENDO: 10 MONITORES AMPLIFICADOS, SIDI FIIL COM 04 CAIXAS LINE E 04 SUB AMPLICADOS. MICROFONES: 12 SM 58 VOCAL, 06 SM 58 SEM FIO, 06 MICROFONES CONDENSER 81, 02 D 52, 10 SM 57, 04 MICROFONES PARA CORAL COM CAPTAÇÃO DE AMBIENCIA. PARA ATENDER ATIVIDADES NO MUNICIPIO DE SINOP	005	R\$ 4.360,00	R\$ 21.800,00

P.M.C.
Fis. _____
Rub. _____

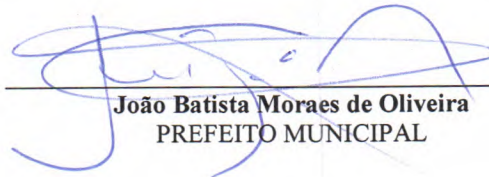


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

006	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO ESPECIALIZADA PARA ATENDER EVENTOS DE 5.001 ATE 15.000 PESSOAS/DIA CONTENDO NO CARLOS GOMES R\$ 5.455,00 R\$ 81.825,00 4 MINIMO: 01 MESA DIGITAL PARA CONTROLAR PELOS 32 MOVINGS, 160 REFLETORES DE 200 CENAS, 1 INTERCOM 04 VIAS, 24 REFLETORES DE FOCO 1 DE 1000 WATTS 24 REFLETORES, FOCO 5 DE 1000 WATTS, 16 ACL, 02 STROBO DMX 3000 WATTS, 08 ELIPSOIDAL 1000 WATTS, 02 CANHÕES SEGUIDORES DE 1200W, 08 SET LIGHT, 02 MINI BRUTE DE 6 LAMPADAS, 02 MAQUINAS DE FUMAÇA NO MINIMO 1500 WATTS, 02 VENTILADORES, 48 CANAIS DE DIMMER DIGITAL, MAIN POWER ILUMINAÇÃO COM DISTRIBUIDORA DE AC ATRAVES DE CHAVE REVERSORA 220/380 VOLTS DE 250A, DISJUNTOR GERAL DE 225 A. TRELIÇAS EM ALUMÍNIO CONTENDO: 12 MEIO-BOX TRUSS, 32 METROS LINEAR DE P30 DE 4 METROS, 12 METROS LINEAR DE P30 DE 2 METROS, 06 METROS LINEAR DE P30 DE 1 METRO, 06 METROS LINEAR DE P30 DE 1/2 METRO, 04 PEÇAS SLEEVE, 04 PEÇAS PAUDE-CARGA, 04 PEÇAS BASE TUBULAR, 04 ADAPTADORES DE BOX 04 DOBRADIÇAS DUPLA - P30, 12 ALGEMAS DUPLAS, 06 TALHAS DE 01 TONELADA COM CORRENTE DE 10 METROS, 12 CINTAS PARA SUPORTAR 1000 KG CADA CINTA PARA ATENDER PARA ATENDER EVENTOS NO MUNICIPIO DE SINOP		R\$ 5.455,00	R\$ 27.275,00
-----	---	--	--------------	---------------

Atenciosamente,


João Batista Moraes de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

P.M.C.
Fis _____
Rub _____



OFÍCIO Nº 012 / ADM / 2016 - AUTORIZAÇÃO

SINOP-MT, 17 de Junho de 2016.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
João Batista Moraes de Oliveira
Prefeito Municipal

Assunto: Autorização de adesão à Ata de Registro de Preços nº 129/2016, relativa ao **Pregão Presencial nº 035/2016 – SRP 047/2016**

Prezado,

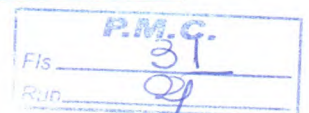
1. Versa o presente expediente sobre Sistema de Registro de Preços.

Em atenção ao **OFICIO Nº 0454/2016/GAB**, de 13/06/2016, constante da referência, **AUTORIZAMOS** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA**, a aderir à **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Locação de Estruturas para Eventos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Diversidade Cultural – Oriunda do Pregão Presencial nº 035/2016 – SRP 047/2016**.

PROMITENTE FORNECEDORA A EMPRESA: **GISELI FERREIRA DA CRUZ - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 13.841.192/0001-29, com sede na Rua G nº 12 Bairro Residencial Campo Verde CEP 78.553-422, na cidade de Sinop – Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela sócia proprietária senhora **GISELI FERREIRA DA CRUZ**, brasileira, empresária, residente e domiciliado na Rua Ilsa Ferreira de Moraes nº 426 Bairro Residencial Campo Verde CEP 78.553-422, na cidade de Sinop – Estado de Mato Grosso, portador da C.I. RG. nº 14436671 SSP/MT e CPF/MF n.º 956.791.111-87, doravante denominada “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, que EM 17/06/2016, aceita fornecer o quantitativo abaixo:

ADESÃO AUTORIZADA PARA A SEGUINTE QUANTIDADE NO ITEM ABAIXO

Nº DO ITEM NA ATA	HORAS /MÊS	UND. MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
2	05	UNIDADE	LOCAÇÃO DE SOM ESPECIALIZADO PARA EVENTO DE 1.001 ATE 5.000 PESSOAS/DIA CONTENDO NO MINIMO: MESA DIGITAL COM 48 CANAIS. SOM PERIFÉRICO P.A CONTENDO: 01 PROCESSADOR DIGITAL, 02 EQUALIZADORES DE 31 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, 01 ANALISADOR DE ESPECTRO DIGITAL, 04 EFEITOS DIGITAIS PARA VOZ, 08 CANAIS DE GATE, 08 CANAIS DE COMPRESSOR, 01 CD PLAYER, 01 DVD, 01 DECIBELÍMETRO, 01 CAIXA DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS MESAS DE P.A. E MONITOR. MONITOR CONTENDO: 01 MESA DIGITAL OU ANALOGICA 48 CANAIS COM 08 GRUPOS DE VCA. P.A. CONTENDO:	CARLOS GOMES	R\$ 4.360,00	R\$ 21.800,00



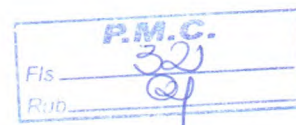


			16 CAIXAS DE LINE ARRAY, 16 CAIXAS SUB GRAVE, 08 AMPLIFICADORES DIGITAIS PARA AS LINEARRAY, 04 AMPLIFICADORES DIGITAIS PARA AS FREQUÊNCIAS DE SUB. MONITOR CONTENDO: 10 MONITORES AMPLIFICADOS, SIDI FIL COM 04 CAIXAS LINE E 04 SUB AMPLICADOS. MICROFONES: 12 SM 58 VOCAL, 06 SM 58 SEM FIO, 06 MICROFONES CONDENSER 81, 02 D 52, 10 SM 57, 04 MICROFONES PARA CORAL COM CAPTAÇÃO DE AMBIENCIA. PARA ATENDER ATIVIDADES NO MUNICIPIO DE SINOP.		
6	05	UNIDADE	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO ESPECIALIZADA PARA ATENDER EVENTOS DE 5.001 ATE 15.000 PESSOAS/DIA CONTENDO NO MINIMO: 01 MESA DIGITAL PARA CONTROLAR PELOS 32 MOVINGS, 160 REFLETORES DE 200 CENAS, 1 INTERCOM 04 VIAS, 24 REFLETORES DE FOCO 1 DE 1000 WATTS 24 REFLETORES, FOCO 5 DE 1000 WATTS, 16 ACL, 02 STROBO DMX 3000 WATTS, 08 ELIPSOIDAL 1000 WATTS, 02 CANHÕES SEGUIDORES DE 1200W, 08 SET LIGHT, 02 MINI BRUTE DE 6 LAMPADAS, 02 MAQUINAS DE FUMAÇA NO MINIMO 1500 WATTS, 02 VENTILADORES, 48 CANAIS DE DIMMER DIGITAL, MAIN POWER ILUMINAÇÃO COM DISTRIBUIDORA DE AC ATRAVES DE CHAVE REVERSORA 220/380 VOLTS DE 250A, DISJUNTOR GERAL DE 225 A. TRELIÇAS EM ALUMÍNIO CONTENDO: 12 MEIO-BOX TRUSS, 32 METROS LINEAR DE P30 DE 4 METROS, 12 METROS LINEAR DE P30 DE 2 METROS, 06 METROS LINEAR DE P30 DE 1 METRO, 06 METROS LINEAR DE P30 DE 1/2 METRO, 04 PEÇAS SLEEVE, 04 PEÇAS PAUDE-CARGA, 04 PEÇAS BASE TUBULAR, 04 ADAPTADORES DE BOX 04 DOBRADIÇAS DUPLA - P30, 12 ALGEMAS DUPLAS, 06 TALHAS DE 01 TONELADA COM CORRENTE DE 10 METROS, 12 CINTAS PARA SUPORTAR 1000 KG CADA CINTA PARA ATENDER PARA ATENDER EVENTOS NO MUNICIPIO DE SINOP.	CARLOS GOMES	R\$ 5.455,00
VALOR TOTAL PARA ADESÃO					R\$ 49.075,00

CONFORME DESCRITO NO OFICIO Nº 0454/2016/GAB, de 13/06/2016, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA, em anexo.

2. Face ao exposto, informamos que de acordo com o artigo 22, § 2º e § 3º, do Decreto 7.892/2013:

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços observado as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.





§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3. Em tempo, destacamos que caso a detentora da ata de registro de preços aceite fornecer o objeto a aderente, as aquisições, os faturamentos e os pagamentos serão de exclusiva responsabilidade das mesmas, não recaindo sobre a Prefeitura Municipal de Sinop qualquer responsabilidade.

Atenciosamente,


ANNA DIAS DA COSTA
Secretaria Municipal de Administração

P.M.C.	
Fis.	33
Rub.	04



CARLOS GOMES

produções & eventos

GISELI FERREIRA DA CRUZ

CNPJ: 13.841.921/0001-29

Show, organização de eventos e Locação de estruturas.
Qualidade e segurança para seu evento.

OFICIO 005/2016 SINOP-MT, 17 de JUNHO 2016.

EMPRESA GISELI FERREIRA DA CRUZ ME

Sr. GISELI FERREIRA DA CRUZ

Rua/Av: Ilsa Ferreira de Moraes 426, Jd/Bairro RESIDENCIAL CAMPO VERDE,

CEP: 78553-422, na cidade de SINOP, Estado de MATO GROSSO.

ACEITA: Adesão à Ata de Registro de Preços nº129/2016, referente ao Registro de Preços nº 00047/2016, originária do Pregão Presencial nº 35/2016, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA – PARA ATENDER: a eventos do Município dos itens e quantidades abaixo relacionado:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
02	05	UND	LOCAÇÃO DE SOM ESPECIALIZADO PARA EVENTO DE 1.001 ATE 5.000 PESSOAS/DIA CONTENDO NO MINIMO: MESA DIGITAL COM 48 CANAIS. SOM PERIFÉRICO P.A CONTENDO: 01 PROCESSADOR DIGITAL, 02 EQUALIZADORES DE 31 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, 01 ANALISADOR DE ESPECTRO DIGITAL, 04 EFEITOS DIGITAIS PARA VOZ, 08 CANAIS DE GATE, 08 CANAIS DE COMPRESSOR, 01 CD PLAYER, 01 DVD, 01 DECIBELÍMETRO, 01 CAIXA DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS MESAS DE P.A. E MONITOR. MONITOR CONTENDO: 01 MESA DIGITAL OU ANALOGICA 48 CANAIS COM 08 GRUPOS DE VCA. P.A. CONTENDO: 16 CAIXAS DE LINE ARRAY, 16 CAIXAS SUB GRAVE, 08 AMPLIFICADORES DIGITAIS PARA AS LINEARRAY, 04 AMPLIFICADORES DIGITAIS PARA AS FREQUÊNCIAS DE SUB. MONITOR CONTENDO: 10 MONITORES AMPLIFICADOS, SIDI FIIL COM 04 CAIXAS LINE E 04 SUB AMPLICADOS. MICROFONES: 12 SM 58 VOCAL, 06 SM 58 SEM FIO, 06 MICROFONES CONDENSER 81, 02 D 52, 10 SM 57, 04 MICROFONES PARA CORAL COM CAPTAÇÃO DE AMBIENCIA. PARA ATENDER ATIVIDADES NO MUNICIPIO DE SINOP.	GISELI DA CRUZ	R\$4.360,00	R\$21.800,00

P.M.C.
 Fis _____
 Rub _____

Rua G chácara n 12 campo verde – Sinop mt

carloscdr@hotmail.com

(66)9637-5788/3515-8371

06	05	UND	<p>LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO ESPECIALIZADA PARA ATENDER EVENTOS DE 5.001 ATE 15.000 PESSOAS/DIA CONTENDO NO MINIMO: 01 MESA DIGITAL PARA CONTROLAR PELOS 32 MOVINGS, 160 REFLETORES DE 200 CENAS, 1 INTERCOM 04 VIAS, 24 REFLETORES DE FOCO 1 DE 1000 WATTS 24 REFLETORES, FOCO 5 DE 1000 WATTS, 16 ACL, 02 STROBO DMX 3000 WATTS, 08 ELIPSOIDAL 1000 WATTS, 02 CANHÕES SEGUIDORES DE 1200W, 08 SET LIGHT, 02 MINI BRUTE DE 6 LAMPADAS, 02 MAQUINAS DE FUMAÇA NO MINIMO 1500 WATTS, 02 VENTILADORES, 48 CANAIS DE DIMMER DIGITAL, MAIN POWER ILUMINAÇÃO COM DISTRIBUIDORA DE AC ATRAVES DE CHAVE REVERSORA 220/380 VOLTS DE 250A, DISJUNTOR GERAL DE 225 A. TRELIÇAS EM ALUMÍNIO CONTENDO: 12 MEIO-BOX TRUSS, 32 METROS LINEAR DE P30 DE 4 METROS, 12 METROS LINEAR DE P30 DE 2 METROS, 06 METROS LINEAR DE P30 DE 1 METRO, 06 METROS LINEAR DE P30 DE 1/2 METRO, 04 PEÇAS SLEEVE, 04 PEÇAS PAUDE-CARGA, 04 PEÇAS BASE TUBULAR, 04 ADAPTADORES DE BOX 04 DOBRADIÇAS DUPLA - P30, 12 ALGEMAS DUPLAS, 06 TALHAS DE 01 TONELADA COM CORRENTE DE 10 METROS, 12 CINTAS PARA SUPORTAR 1000 KG CADA CINTA PARA ATENDER PARA ATENDER EVENTOS NO MUNICIPIO DE SINOP.</p>		R\$ 5.455,00	R\$ 27.275,00
----	----	-----	---	--	--------------	---------------



 GISELI FERREIRA DA CRUZ – ME
 CNPJ: 13.841.921/0001-29

CARLOS GOMES

produções & eventos

Rua G chácara n 12 campo verde – Sinop mt
carloscdr@hotmail.com

(66)9637-5788/3515-8371

P.M.C.	
Fls. _____	35
Rub. _____	01



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

MINUTA DO CONTRATO ____/2016

CONTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/xxxxx – PREGÃO PRESENCIAL xxxxxx, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA E A EMPRESA xxxxxxxxxxxx

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Gaspar Dutra, s/n, Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, Brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia – MT, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa xxxxxxxx, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº xxxxxx, estabelecida a Rua xxxxxxxxxxxx, representada neste ato pelo Sr. xxxxxxxx, inscrito no CPF nº xxxxxxxxxxxx, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços xxxxxxxx, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente Contrato é a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 129/2016, que consiste na Contratação de Empresa Especializada em Locação de Estruturas para Eventos, tendo em vista a realização e organização da Festa Cultural – FestCláudia/2016 no Município de Cláudia/MT, conforme especificações e quantidades constantes neste processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os itens, preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, para qual a CONTRATANTE, adere são os seguintes:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela locação dos itens quando solicitados.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

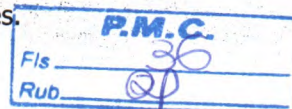
CLÁUSULA TERCEIRA – Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão nº 129/2016 – Processo Administrativo de Adesão nº 002/2016, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – O presente Contrato terá vigência de 60 (**sessenta**) dias, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência da Administração e nos limites estabelecidos na lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do Srº. Everson Ceser Konzen, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim,





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO– O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- I. fiscalizar e atestar as locações dos itens, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
- II. comunicar eventuais falhas nas locações, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;
- III. garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com as locações.
- IV. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA - A **CONTRATANTE**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- I. efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona deste Contrato;
- II. promover o acompanhamento e a fiscalização das locações, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- III. comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão e no presente Contrato;
- IV. notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA - A **CONTRATADA**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- I. manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- II. atender as demais condições descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão) e na Ata de Registro de Preços;
- III. responsabilizar-se pelas locações, objeto deste Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à **CONTRATANTE** e a terceiros;
- IV. executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a **CONTRATADA** estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondente às demandas descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
- V. Assinar o Contrato com o órgão/entidade referente a adesão do registro de preço no prazo não superior a 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação oficial.
- VI. Entregar os itens locados, conforme as especificações técnicas e quantitativos solicitados pela **CONTRATANTE** imediatamente.





ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

VII.A CONTRATADA ficará obrigado a entregar os itens locados desta licitação, pretendidos pela Prefeitura Municipal de Cláudia, imediatamente, após solicitação formal através de Ordem de Fornecimento.

VIII. Os itens locados deverão ser entregues no Palco Da Praça Dos migrantes do Município de Cláudia, sem ônus adicionais.

IX. Disponibilizar os itens locados dentro dos padrões estabelecidos na Ata de Registro de Preços e na proposta de preços apresentada.

X. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura Municipal de Cláudia, no tocante a locação dos itens assim como ao cumprimento das obrigações.

XI. A fiscalização realizada pela Prefeitura Municipal de Cláudia não exclui a responsabilidade da empresa em fiscalizar a entrega correta dos itens, conforme especificação na Ata de Registro de Preços;

XII. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da locação, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

XIII. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal de Cláudia qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondências;

XIV. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93.

XV. Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA – A CONTRATANTE deverá emitir ordem de Serviço estabelecendo dia, hora, quantidade, local de execução dos serviços e demais informações que achar pertinente para o bom cumprimento do objeto.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em conformidade com os artigos 73 e 75 da Lei nº 8.666/93, o objeto do presente Contrato será recebido pelo setor competente da **CONTRATANTE**.

DO PAGAMENTO

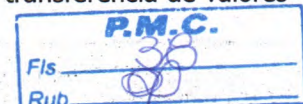
CLÁUSULA NONA – O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento oficial da nota fiscal, devidamente atestada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número e o nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento via ordem bancária.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATANTE** pagará as faturas somente à **CONTRATADA**, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso Constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data de sua reapresentação.

PARÁGRAFO QUARTO – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do **CONTRATADO**.





ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Valor Total Aderido: R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

PARÁGRAFO PRIMEIRO—Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO— Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da **CONTRATANTE**, na seguinte classificação orçamentária:

XX

DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Pela inexecução total ou parcial deste instrumento de contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I - advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II - multas:

a) **0,03% (três centésimos por cento)** por dia sobre o valor dos materiais entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.

b) **0,06% (seis centésimos por cento)** por dia sobre o valor global deste contrato, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.

c) **5% (cinco por cento)** por dia sobre o valor dos materiais aderidos, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.

d) **5 % (cinco por cento)** sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

e) **20 % (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a" **ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA.**

P.M.C.	
Fis	39
Rub	9



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à **CONTRATADA**, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da **CONTRATANTE**, via recolhimento do valor ao **CONTRATANTE**, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a **CONTRATADA** obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

PARÁGRAFO TERCEIRO – No caso de a **CONTRATADA** ser credora de valor suficiente, a **CONTRATANTE** poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

PARÁGRAFO QUARTO - Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à **CONTRATANTE**, decorrentes das infrações cometidas.

DA RESCISÃO

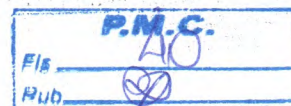
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela **CONTRATANTE**. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com as conseqüências previstas abaixo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão contratual poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

II - amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência da **CONTRATANTE**;

III - judicial, nos termos da legislação.





ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO TERCEIRO -Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido e, ainda, terá direito a devolução de garantia e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O CONTRATANTE poderá revogar este Contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal condita, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No tocante à recursos, representação e pedido de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade deste Contrato, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, as locações referidas na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Comarca de Cláudia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Cláudia /MT, xx de xxxxxxx de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

XXXXXXXXXX
EMPRESA CONTRATADA





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

P.M.C.	
Fis	421
Rub	00



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

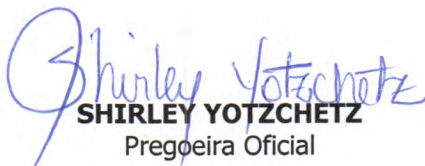
Edital de Adesão

Em decorrência da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0129/2016 - Pregão Presencial nº 035/2016 SRP nº 047/2016 da Prefeitura de Sinop – MT, visando Contratação de Empresa Especializada em Locação de Estruturas para Eventos, tendo em vista a realização e organização da Festa Cultural – FestCláudia/2016 no Município de Cláudia/MT, conforme especificações e quantidades constantes neste processo, venho, por meio deste, informar que a empresa **GISELI FERREIRADA CRUZ - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 13.841.192/0001-29, localizada na Rua/Av: Ilsa Ferreira De Moraes, nº 426, Bairro Residencial Campo Verde, Sinop - MT, visando comprovar a regularidade necessita apresentar os seguintes documentos e certidões:

- Cartão de CNPJ;
- Cópia do Contrato Social / Estatuto Vigente;
- Certidão Negativa da Receita Federal;
- Certidão Negativa da Secretaria de Estado de Mato Grosso;
- Certidão Negativa da Municipal;
- Certidão Negativa do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Os contratos serão efetivados conforme a necessidade da Administração.

Na oportunidade, encaminhamos todas as certidões em anexo para integrar o processo de adesão e comprovar a habilitação da empresa.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

P.M.C.	
Fls	43
Rub	00

Receita Federal do Brasil

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte encontrado

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.841.921/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/06/2011
NOME EMPRESARIAL GISELI FERREIRA DA CRUZ			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CARLOS GOMES PRODUCOES E EVENTOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 93.29-8-01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R ILSA FERREIRA DE MORAES	NÚMERO 426	COMPLEMENTO	
CEP 78.553-422	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL CAMPO VERDE	MUNICÍPIO SINOP	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO esaconmt@terra.com.br		TELEFONE (66) 3531-2489 / (66) 3531-0490	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

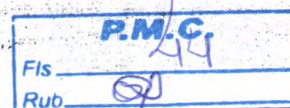
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **20/06/2016** às **16:38:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITADO

NOME: JOAO FERREIRA DA CRUZ

DOC. IDENTIFIC. / OUT. SEVER. / IT: 14436672 RSP MT

CPF: 956.791.111-87 DATA NASCIMENTO: 12/08/1993

PLACAO: JOAO FERREIRA DA CRUZ

TERCEIROS: TERCEIROS: BRENDA DA CRUZ

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 03876815060 VALIDADE: 18/08/2019 1ª HABILITAÇÃO: 22/11/2004

OBSERVAÇÕES: Apto para Transporte Remunerado

SIGNATURA DO SOLICITANTE: *[Handwritten Signature]*

LOCAL: SINOP, MT DATA EMISSÃO: 16/10/2014

05971564574
 Nº 17494088

PRIMEIRO PESTIFICAR 967843737

2º 2º Ofício Extrajudicial
 Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
 Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelão Sivo Cabral

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 SINOP-MT, COD. 170
 TABELIONATO, PROTESTO,
 REG. CIVIL DAS PESSOAS
 JURÍDICAS E NATURAIS

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT 23 de Abril de 2015

Estado de Mato Grosso. Ato de Notas e de Registro
 Selo AOZ01904. Cod. Ato. 06 Valor R\$ 2,30 +ISSQN
 Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend. 105. EVELYN

SELLO DIGITAL
 POLÍCIA JUDICIÁRIA
 COD. SINOP. 170

CRISTIANE MADELENO DA COSTA RUSCHEL-OF. ESCREV. *[Handwritten Signature]*
 Estey Pereira dos Santos *[Handwritten Signature]*
 OFICIAL LOURENTE

ESPAÇO EM BRANCO

P.M.C.
 Fls. 45
 Rub. 00



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 51800255684		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GISELI FERREIRA DA CRUZ				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX			
FILHO DE (pai) JOÃO FERREIRA DA CRUZ		(mãe) TEREZINHA BEZERRA DA CRUZ		
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/08/1983	IDENTIDADE (numero) 14436671	Órgão emissor SSP	UF MT	CPF (numero) 956.791.111-87
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ILSA FERREIRA DE MORAES			NÚMERO 426	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL CAMPO VERDE	CEP 78 553-422	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da junta Comercial) 4493	
MUNICÍPIO SINOP				UF MT
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL GISELI FERREIRA DA CRUZ ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ILSA FERREIRA DE MORAES			NÚMERO 426	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL CAMPO VERDE	CEP 78.553-422	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da junta Comercial) 4493	
MUNICÍPIO SINOP	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 180.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CENTO E OITENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 9001906 Atividade secundária 9001905 9003500 9329801 7732202 7739003 8230001	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO. PRODUÇÃO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES. GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E OUTRAS ATIVIDADES. DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALÕES DE DANÇA E SIMILARES. ALUGUEL DE ANDAIMES, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO. SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS COM SERVIÇO DE RECEPÇÃO, DECORAÇÃO E CERIMONIAL. XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/06/2011		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13841921000129	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não				
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Giseli Ferreira da Cruz Me</i>				
DATA DA ASSINATURA 05/06/2013		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
<i>João Santos</i>		 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/06/2013 SOB Nº: 20130705284 Protocolo: 13/070528-4, DE 08/06/2013 Empresa: 51 8 0025568 4 GISELI FERREIRA DA CRUZ ME NARJARA BAIROS SECRETARIA GERAL 1481671		

P.M.C.
 Fls. 46
 Rub. 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - MT

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

LAUDO DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIA

Exercício 2016		DAM N° 1780492		
Contribuinte GISELI FERREIRA DA CRUZ - ME				
Nome Fantasia CARLOS GOMES SONORIZACAO				
Atividade <i>Atividades de sonorização e de iluminação ; Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares; Gestão de espaços pl. artes cênicas, espetáculos e outras atividades; Discotecas, danceterias, salões de dança e similares</i>				
Localização EST G - N° 12, 12				
Bairro COMUNIDADE CAMPO VERD		Distrito SINOP		
Início Ativ. 29/06/2011	Código Ativ.	I.S.S. 02 1685	Lic. Esp.	Publicidades
CNPJ/CPF 13.841.921/0001-29		Inscr. Est. 134268164	Inscr. Mun. 17384	
MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL				
A EMPRESA ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM OS CÓDIGOS DE POSTURA, TRIBUTARIA E OBRAS DO MUNICÍPIO. FICANDO O CONTRIBUINTE CIENTE DA SUA RENOVAÇÃO ANUALMENTE, BEM COMO DA SUA RETIRADA APÓS COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO DA DAM.				

VALIDADE: 31/12/2016

Sinop, Mato Grosso **25 / 01 / 2016**

Diretoria de Administração Tributária

Neiza Pereira Alves Pasqualotto
Diretora de Administração Tributária

Av. das Embaúbas, 1386 - Fone: (66) 3517-5201
Cx. Postal 500 - CEP 78.550-206 - Sinop - MT
www.sinop.mt.gov.br

P.M.C.	
Fis	47
Rub	20

Ficando o Contribuinte Ciente nesta data na retirada do Alvará de Localização, Alvará de Localização Provisório, Alvará de Funcionamento e Taxa de Fiscalização e Vistoria:

- Anualmente deverá proceder a renovação e retirada da Taxa de Fiscalização e Vistoria através do pagamento e apresentação da DAM na Coordenadoria de Tributos do Município.
- Deverá ser renovado sempre que alterada a Localização ou Atividade da empresa.
- O carnê do ISSQN fixo/estimado deverá ser retirado junto a Central de ISSQN, quando não houver reavaliação anual ou quando for alterado o regime de recolhimento ou de valor junto a Central do ISSQN.
- Somente terá legalidade este documento se o contribuinte estiver em conformidade com os respectivos Laudos e Licenças exigidas no Estado de Vistoria fiscal emitido pelo Departamento de Fiscalização Tributária.
- Estar em conformidade com o que determina os Codigos de Postura, Tributário e Obras deste Município.
- Teor do Estatuto da Criança e do Adolescente (L8.069/1990) Portaria 001/2004 editada pela juíza da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Sinop Estado do Mato Grosso conforme notificação regulamentar de 21/03/2004, do Centro de Governo de Sinop, protocolada junto a Diretoria de Administração Tributária em 04/04/2004, e Portaria 001/2004, de 19/11/2004, emitida pela juíza da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Sinop, Estado do Mato Grosso, de 04/04/2004.

O descumprimento acarretará nas respectivas sanções administrativas e penais previstas em Lei.

ESTABELECIMENTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO
E NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS
SEMA/VISA/ANP/AGER

OBSERVAÇÃO

- Proibido a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.
- Volume máximo de som permitido: 85 decibéis.
- Horário de funcionamento: até às 22:00 horas.
- Necessário a instalação de extintores de incêndio.

**SOB PENA DE CASSAÇÃO DO ALVARÁ
CASO NÃO HAJA O CUMPRIMENTO DOS
ITENS ACIMA.**

[Assinatura] 25/01/2010
Visto do Servidor(a) Responsável

[Assinatura]
Diretoria de Administração Tributária
Neuzi Pardo Alves Pasqualotto
Diretora de Administração Tributária

P.M.C.
Fls. 48
Rub. [Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GISELI FERREIRA DA CRUZ
CNPJ: 13.841.921/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

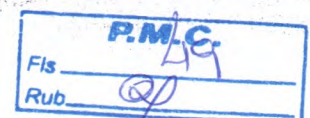
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:44:08 do dia 01/06/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/11/2016.

Código de controle da certidão: **8A5A.2AE7.E1F3.77F0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



**Secretaria de Estado
de Fazenda****Governo do Estado
de Mato Grosso**

Data: 17/06/2016 - 16:14:22

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0017000265****CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**Data de emissão: **17/06/2016**Hora de emissão: **16:14:21**Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **13.841.921/0001-29**Nome: **GISELI FERREIRA DA CRUZ**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspenso.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

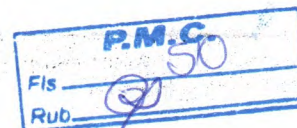
Certidão valida até: **16/07/2016.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : **T2MTLTT2UL29922B**

Página **1** de **2**

© Copyright 2001-2016 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados



**Secretaria de Estado
de Fazenda**



**Governo do Estado
de Mato Grosso**

Data: 17/06/2016 - 16:14:22

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0017000265**

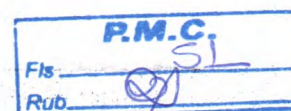
**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**

Data de Emissão: **17/06/2016**Hora de Emissão: **16:14:21**

**RESSALVAS RELATIVAS A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS
13.426.816-4 - GISELI FERREIRA DA CRUZ 95679111187 - Contribuinte com débito suspenso no
Sistema de Conta Corrente Fiscal**

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.brCertidão valida até **16/07/2016**.Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária,
mediante requerimento do interessadoCódigo de Autenticidade : **T2MTLTT2UL29922B**Página **2** de **2**[Retornar](#)

© Copyright 2001-2016 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados





SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
CERTIDÃO NEGATIVA Nº 2831/2016

Nome Civil ou Comercial

17384 GISELI FERREIRA DA CRUZ - ME

Residência ou Domicílio Tributário

Rua.....: EST G,12,
Bairro.....: COMUNIDADE CAMPO VERDE
Município: SINOP MT 78553-422

CPF/CGC

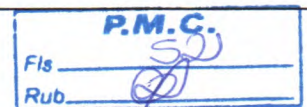
13.841.921/0001-29

DESCRIÇÃO

NIHILLLLLLLLL

FINALIDADE DA CERTIDÃO

PARA FINS DE LICITAÇÃO ///



Não Rasure

Ressalvando o Direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos Tributários, **CERTIFICO**, para finalidade acima indicada, não existir débitos com a Fazenda do Município, referente a impostos, taxas, juros, correção monetária, Dívida Ativa de qualquer natureza e demais tributos municipais até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulares vigentes, forneço a presente **CERTIDÃO NEGATIVA**, a qual produzirá os efeitos legais.

SECRETARIA DE SINOP
Secretaria de Finanças e Orçamento
Departamento de Administração Tributária

Responsável pela pesquisa

Em: 17 / 06 / 2016

Servidor(a):

Assinatura:

Servidor Responsável

VÁLIDA ATÉ: 17/07/2016

SINOP 17 de Junho de 2016

NEUZA PEREIRA ALVES PASQUINI
DIRETORA DE ADM. TRIBUTÁRIA

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13841921/0001-29
Razão Social: GISELI FERREIRA DA CRUZ
Endereço: RUA G 12 / COM CAMPO VERDE / SINOP / MT / 78556-422

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/06/2016 a 05/07/2016

Certificação Número: 2016060603261249955710

Informação obtida em 17/06/2016, às 17:15:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GISELI FERREIRA DA CRUZ (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.841.921/0001-29
Certidão n°: 58689124/2016
Expedição: 17/06/2016, às 17:16:39
Validade: 13/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GISELI FERREIRA DA CRUZ (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.841.921/0001-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

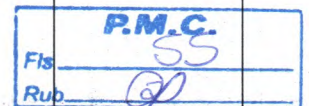
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA- MT**, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 129/2016/PREFEITURA DE SINOP/MT, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2016, PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2016 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2016 PARA FUTURA E EVENTUAL** Contratação de Empresa Especializada em Locação de Estruturas para Eventos, tendo em vista a realização e organização da Festa Cultural – FestCláudia/2016 no Município de Cláudia/MT, conforme especificações e quantidades constantes neste processo.

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **GISELI FERREIRADA CRUZ - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.841.192/0001-29.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
002	LOCAÇÃO DE SOM ESPECIALIZADO PARA EVENTO DE 1.001 ATE 5.000 PESSOAS/DIA CONTENDO NO MINIMO: MESA DIGITAL COM 48 CANAIS. SOM PERIFÉRICO P.A CONTENDO: 01 PROCESSADOR DIGITAL, 02 EQUALIZADORES DE 31 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, 01 ANALISADOR DE ESPECTRO DIGITAL, 04 EFEITOS DIGITAIS PARA VOZ, 08 CANAIS DE GATE, 08 CANAIS DE COMPRESSOR, 01 CD PLAYER, 01 DVD, 01 DECIBELÍMETRO, 01 CAIXA DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS MESAS DE P.A. E MONITOR. MONITOR CONTENDO: 01 MESA DIGITAL OU ANALOGICA 48 CANAIS COM 08 GRUPOS DE VCA. P.A. CONTENDO: 16 CAIXAS DE LINE ARRAY, 16 CAIXAS SUB GRAVE, 08 AMPLIFICADORES DIGITAIS PARA AS LINEARRAY, 04 AMPLIFICADORES DIGITAIS PARA AS FREQUÊNCIAS DE SUB. MONITOR CONTENDO: 10 MONITORES AMPLIFICADOS, SIDI FIIL COM 04 CAIXAS LINE E 04 SUB AMPLICADOS. MICROFONES: 12 SM 58 VOCAL, 06 SM 58 SEM FIO, 06 MICROFONES CONDENSER 81, 02 D 52, 10 SM 57, 04 MICROFONES PARA CORAL COM CAPTAÇÃO DE AMBIENCIA. PARA ATENDER ATIVIDADES NO MUNICIPIO DE SINOP	05	R\$ 4.360,00	R\$ 21.800,00
006	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO ESPECIALIZADA PARA ATENDER	05	R\$ 5.455,00	R\$ 27.275,00





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

<p>EVENTOS DE 5.001 ATE 15.000 PESSOAS/DIA CONTENDO NO CARLOS GOMES R\$ 5.455,00 R\$ 81.825,00 4 MINIMO: 01 MESA DIGITAL PARA CONTROLAR PELOS 32 MOVINGS, 160 REFLETORES DE 200 CENAS, 1 INTERCOM 04 VIAS, 24 REFLETORES DE FOCO 1 DE 1000 WATTS 24 REFLETORES, FOCO 5 DE 1000 WATTS, 16 ACL, 02 STROBO DMX 3000 WATTS, 08 ELIPSOIDAL 1000 WATTS, 02 CANHÕES SEGUIDORES DE 1200W, 08 SET LIGHT, 02 MINI BRUTE DE 6 LAMPADAS, 02 MAQUINAS DE FUMAÇA NO MINIMO 1500 WATTS, 02 VENTILADORES, 48 CANAIS DE DIMMER DIGITAL, MAIN POWER ILUMINAÇÃO COM DISTRIBUIDORA DE AC ATRAVES DE CHAVE REVERSORA 220/380 VOLTS DE 250A, DISJUNTOR GERAL DE 225 A. TRELIÇAS EM ALUMÍNIO CONTENDO: 12 MEIO-BOX TRUSS, 32 METROS LINEAR DE P30 DE 4 METROS, 12 METROS LINEAR DE P30 DE 2 METROS, 06 METROS LINEAR DE P30 DE 1 METRO, 06 METROS LINEAR DE P30 DE 1/2 METRO, 04 PEÇAS SLEEVE, 04 PEÇAS PAUDE-CARGA, 04 PEÇAS BASE TUBULAR, 04 ADAPTADORES DE BOX 04 DOBRADIÇAS DUPLA - P30, 12 ALGEMAS DUPLAS, 06 TALHAS DE 01 TONELADA COM CORRENTE DE 10 METROS, 12 CINTAS PARA SUPORTAR 1000 KG CADA CINTA PARA ATENDER PARA ATENDER EVENTOS NO MUNICIPIO DE SINOP</p>			
---	--	--	--

Valor Total Aderido:R\$ 49.075,00 (Quarenta e nove mil e setenta e cinco reais).

Os contratos serão efetivados conforme a necessidade da Administração.

Cláudia- MT, 21 de Junho de 2016.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA- MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 129/2016/PREFEITURA DE SINOP/MT, através do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2016, PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2016 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2016 para a Contratação de Empresa Especializada em Locação de Estruturas para Eventos, tendo em vista a realização e organização da Festa Cultural - FestCláudia/2016 no Município de Cláudia/MT, conforme especificações e quantidades constantes neste processo. EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: GISELI FERREIRADA CRUZ - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.841.192/0001-29.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
002	LOCAÇÃO DE SOM ESPECIALIZADO PARA EVENTO DE 1.001 ATE 5.000 PESSOAS/DIA CONTENDO NO MINIMO: MESA DIGITAL COM 48 CANAIS. SOM PERIFÉRICO P.A CONTENDO: 01 PROCESSADOR DIGITAL, 02 EQUALIZADORES DE 31 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, 01 ANALISADOR DE ESPECTRO DIGITAL, 04 EFEITOS DIGITAIS PARA VOZ, 08 CANAIS DE GATE, 08 CANAIS DE COMPRESSOR, 01 CD PLAYER, 01 DVD, 01 DECIBELÍMETRO, 01 CAIXA DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS MESAS DE P.A. E MONITOR. MONITOR CONTENDO: 01 MESA DIGITAL OU ANALOGICA 48 CANAIS COM 08 GRUPOS DE VCA. P.A. CONTENDO: 16 CAIXAS DE LINE ARRAY, 16 CAIXAS SUB GRAVE, 08 AMPLIFICADORES DIGITAIS PARA AS LINEARRAY, 04 AMPLIFICADORES DIGITAIS PARA AS FREQUÊNCIAS DE SUB. MONITOR CONTENDO: 10 MONITORES AMPLIFICADOS, SIDI FIIL COM 04 CAIXAS LINE E 04 SUB AMPLICADOS. MICROFONES: 12 SM 58 VOCAL, 06 SM 58 SEM FIO, 06 MICROFONES CONDENSER 81, 02 D 52, 10 SM 57, 04 MICROFONES PARA CORAL COM CAPTAÇÃO DE AMBIENCIA. PARA ATENDER ATIVIDADES NO MUNICIPIO DE SINOP	05	R\$ 4.360,00	R\$ 21.800,00

006	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO ESPECIALIZADA PARA ATENDER EVENTOS DE 5.001 ATE 15.000 PESSOAS/DIA CONTENDO NO CARLOS GOMES R\$ 5.455,00 R\$ 81.825,00 4 MINIMO: 01 MESA DIGITAL PARA CONTROLAR PELOS 32 MOVINGS, 160 REFLETORES DE 200 CENAS, 1 INTERCOM 04 VIAS, 24 REFLETORES DE FOCO 1 DE 1000 WATTS 24 REFLETORES, FOCO 5 DE 1000 WATTS, 16 ACL, 02 STROBO DMX 3000 WATTS, 08 ELIPSOIDAL 1000 WATTS, 02 CANHÕES SEGUIDORES DE 1200W, 08 SET LIGHT, 02 MINI BRUTE DE 6 LAMPADAS, 02 MAQUINAS DE FUMAÇA NO MINIMO 1500 WATTS, 02 VENTILADORES, 48 CANAIS DE DIMMER DIGITAL, MAIN POWER ILUMINAÇÃO COM DISTRIBUIDORA DE AC ATRAVES DE CHAVE REVERSORA 220/380 VOLTS DE 250A, DISJUNTOR GERAL DE 225 A. TRELIÇAS EM ALUMÍNIO CONTENDO: 12 MEIO-BOX TRUSS, 32 METROS LINEAR DE P30 DE 4 METROS, 12 METROS LINEAR DE P30 DE 2 METROS, 06 METROS LINEAR DE P30 DE 1 METRO, 06 METROS LINEAR DE P30 DE 1/2 METRO, 04 PEÇAS SLEEVE, 04 PEÇAS PAUDE-CARGA, 04 PEÇAS BASE TUBULAR, 04 ADAPTADORES DE BOX 04 DOBRADIÇAS DUPLA - P30, 12 ALGEMAS DUPLAS, 06 TALHAS DE 01 TONELADA COM CORRENTE DE 10 METROS, 12 CINTAS PARA SUPORTAR 1000 KG CADA CINTA PARA ATENDER PARA ATENDER EVENTOS NO MUNICIPIO DE SINOP	05	R\$ 5.455,00	R\$ 27.275,00
-----	---	----	--------------	---------------

P.M.C.
Fis. [assinatura]
Rub. [assinatura]

Valor Total Aderido: R\$ 49.075,00 (Quarenta e nove mil e setenta e cinco reais). Os contratos serão efetivados conforme a necessidade da Administração.

Cláudia- MT, 21 de Junho de 2016.
JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA-Prefeito Municipal.

RC

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016 REGISTRO DE PREÇOS. O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa VALDELICIO MOREIRA TOBIAS - ME, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, LANCHE DA TARDE E JANTA, E TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO DO LOCAL DA HOSPEDAGEM ATÉ OS HOSPITAIS, CLÍNICAS E LOCAIS DE ATENDIMENTO. Cláudia/MT, 21 de Junho de 2016. João Batista Moraes De Oliveira Prefeito Municipal . Shirley Yotzchetz Pregoeira

RC

166 3531-0580
comercial@diarioregionalmt.com.br
atendimento@diarioregionalmt.com.br

CONCESSIONÁRIAS

Publicações Oficiais
Diário Oficial do Estado do Mato Grosso
Jornal de Grande circulação
Diário Oficial do Iúlio

ATAS - AVISOS - ASSEMBLEIAS - BALANÇOS - BALANCETES - EXTRATVO DE DOCUMENTOS - EDITAIS - ABANDONO DE EMPREGOS - PREGÕES - CITAÇÃO - LICITAÇÃO - NOTIFICAÇÕES - SEMAS(LAO-LI-LP-LD)

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL-SORRISO
Rua Manoel de Barros, 102 - Centro - Sorriso - MT
Site: www.cartorioortoc.com.br - e-mail: profetocartorioortoc@gmail.com

LOTTE
Imobiliária
3515-9243
8112-6572
CORRESPONDENTE IMOBILIÁRIO

CAIXA AQUÍ
CONDOMÍNIO
ITAVERA
APARTAMENTOS DE 2 E 3 QUARTOS COM LOTE 2.380 M²

CASA A VENDA RES. MORNORAN
CODO DO MOVEL: 3425 AREA CONSTRUIDA: 240M² AREA TOTAL (TERRENO): 1500M² VALOR: R\$ 950.000,00

VENDAS
FLORA BAPTA
PLANO BAPTA DESTINA-SE A PESSOAS COM REQUISIADOS ANTES, ONCE A NECESSIDADE DE TERES PAGAMENTOS E VECIMENTOS EM APLRE DE CASH AND CARRY

CAMPING CLUB
FLORA BAPTA
(66) 3153-1086

ATA 002/16-PRÉGIO PRESENCIAL Nº 002/16 - RFP Nº 002/16
VALIDADE: 12 (doze) meses úteis. DATA: 17/06/2016
OBJETO: Licitação de serviços de manutenção e limpeza de áreas comuns no prédio do Anexo I - Termo de Referência do Edital.

Table with columns: ITEM, QUANT, UNIDADE, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items for cleaning services and maintenance.

Vagas de Emprego
Padre Pio

01-Zeladora, com experiência comprovada;
02-Recepcionista com experiência na área de saúde, até 25 anos;
03-Biomédica com experiência em: TM, RM e Raio X;
04-Técnico em Radiologia com experiência;

CASA A VENDA RES. ADRIANA
CODO DO MOVEL: 3425 AREA CONSTRUIDA: 240M² AREA TOTAL (TERRENO): 1500M² VALOR: R\$ 950.000,00

CASA A VENDA RES. MORNORAN
CODO DO MOVEL: 3425 AREA CONSTRUIDA: 240M² AREA TOTAL (TERRENO): 1500M² VALOR: R\$ 950.000,00

DESTINA-SE A PESSOAS COM REQUISIADOS ANTES, ONCE A NECESSIDADE DE TERES PAGAMENTOS E VECIMENTOS EM APLRE DE CASH AND CARRY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2016/CP/PT
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
AVISO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016
REGISTRO DE PREÇOS. O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa VALDECILO MOREIRA TOBIAS - ME, sagrou-se vencedora do Pregão de Licitação para a contratação de PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ, COFFEE, LANCHE DA TARDE E JANTA, E TRANSPORTES PARA OS CASOS DE ATENDIMENTO LOCAL DO HOSPEDAGEM ATÉ OS HOSPÍTAIS, CLÍNICAS, LOCAIS DE ENTENDIMENTO, CLÁUDIA/MT, 21 de Junho de 2016. João Batista Moraes De Oliveira Prefeito Municipal. Shirley Yotzchetz Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT
AVISO DE ADESAO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 129/2016/PREFEITURA DE SINOP/MT, através do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2016 para a contratação de Empresa Especializada em Locação de Estruturas para Eventos, tendo em vista a realização e organização da Festa Cultural FestCláudia/2016 no Município de Cláudia/MT, conforme especificações e quantidades constantes neste processo. EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: GISELI FERREIRA DA CRUZ - ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.841.192/0001-29.

CASA A VENDA RES. ADRIANA
CODO DO MOVEL: 3425 AREA CONSTRUIDA: 240M² AREA TOTAL (TERRENO): 1500M² VALOR: R\$ 950.000,00

DESTINA-SE A PESSOAS COM REQUISIADOS ANTES, ONCE A NECESSIDADE DE TERES PAGAMENTOS E VECIMENTOS EM APLRE DE CASH AND CARRY

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SINOP - MT

ESTADO DO MATO GROSSO
Cidade de Sinop, MT - 2º Ofício
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
EDITAL DE LICITAÇÃO 049/2016
O Ofício de Licitação, de acordo com o Edital, tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e limpeza de áreas comuns no prédio do Anexo I - Termo de Referência do Edital.

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SINOP - MT

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QUANT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Includes items for maintenance and cleaning services.

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SINOP - MT

ATA 002/16-PRÉGIO PRESENCIAL Nº 002/16 - RFP Nº 002/16
VALIDADE: 12 (doze) meses úteis. DATA: 17/06/2016
OBJETO: Licitação de serviços de manutenção e limpeza de áreas comuns no prédio do Anexo I - Termo de Referência do Edital.

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SINOP - MT

ATA 002/16-PRÉGIO PRESENCIAL Nº 002/16 - RFP Nº 002/16
VALIDADE: 12 (doze) meses úteis. DATA: 17/06/2016
OBJETO: Licitação de serviços de manutenção e limpeza de áreas comuns no prédio do Anexo I - Termo de Referência do Edital.

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SINOP - MT

ATA 002/16-PRÉGIO PRESENCIAL Nº 002/16 - RFP Nº 002/16
VALIDADE: 12 (doze) meses úteis. DATA: 17/06/2016
OBJETO: Licitação de serviços de manutenção e limpeza de áreas comuns no prédio do Anexo I - Termo de Referência do Edital.

Bicho no Capricho
Estética Animal
* Tosa na tesoura * Hidratação
A nossa Família cuidando da sua!
Fone: 66 3015 - 1623
66 9962 - 4938
Rua das Avenças, 930
Centro - Sinop - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RECURSOS HUMANO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 11/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 11/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE 15ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT."

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:

Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal em promover os cargos existentes no Plano de Cargos e Carreira e Salários,

Considerando a ordem rigorosa de classificação do Concurso Público Nº 001/2015, realizado pela Prefeitura Municipal de Cláudia /MT,

CONVOCA:

Ficam convocados a partir de 21 de Junho de 2016, os candidatos aprovados no Concurso Público 001/2015, abaixo relacionado, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cláudia- MT, no horário de expediente das 07:00 às 11:00 horas, e das 13:00 as 17:00 no prazo de 30 (trinta) dias a conta da publicação dessa convocação, com a documentação e exames exigidos para serem contratados nos respectivos cargos:

Cargo: 026 – Técnico em Enfermagem

Inscrição	Nome	PORT	GERAIS	ESPEC.	PONT.	CLASS.	APROVADO
0607	DIRLENE CARDOSO LIMA	1	7	7	52,00	4	CLASS

Cláudia-MT, 21 de Junho de 2016.

JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTROLE INTERNO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTRATADA: HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de execução da obra, bem como o prazo de vigência do presente contrato, por mais 90 (noventa) dias. DATA: 25/05/2016.

CONTROLE INTERNO
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2015

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTRATADA: MV RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA ME

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de execução da obra, bem como o prazo de vigência do presente contrato, por mais 90 (noventa) dias. DATA: 01/06/2016.

LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA- MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 129/2016/PREFEITURA DE SINOP/MT, através do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2016, PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2016 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2016 para a Contratação de Empresa Especializada em Locação de Estruturas para Eventos, tendo em vista a realização e organização da Festa Cultural – FestCláudia/2016 no Município de Cláudia/MT, conforme especificações e quantidades constantes neste processo.

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: GISELI FERREIRADA CRUZ - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.841.192/0001-29.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
002	LOCAÇÃO DE SOM ESPECIALIZADO PARA EVENTO DE 1.001 ATE 5.000 PESSOAS/DIA CONTENDO NO MINIMO: MESA DIGITAL COM 48 CANAIS. SOM PERIFÉRICO P.A CONTENDO: 01 PROCESSADOR DIGITAL, 02 EQUALIZADORES DE 31 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, 01 ANALISADOR DE ESPECTRO DIGITAL, 04 EFEITOS DIGITAIS PARA VOZ, 08 CANAIS DE GATE, 08 CANAIS DE COMPRESSOR, 01 CD PLAYER, 01 DVD, 01 DECIBELÍMETRO, 01 CAIXA DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS MESAS DE P.A. E MONITOR. MONITOR CONTENDO: 01 MESA DIGITAL OU ANALÓGICA 48 CANAIS COM 08 GRUPOS DE VCA. P.A. CONTENDO: 16 CAIXAS DE LINE ARRAY, 16 CAIXAS SUB GRAVE, 08 AMPLIFICADORES DIGITAIS PARA AS LINEARRAY, 04 AMPLIFICADORES DIGITAIS PARA AS FREQUÊNCIAS DE SUB. MONITOR CONTENDO: 10 MONITORES AMPLIFICADOS, SIDI FIIL COM 04 CAIXAS LINE E 04 SUB AMPLIFICADOS. MICROFONES: 12 SM 58 VOCAL, 06 SM 58 SEM FIO, 06 MICROFONES CONDENSER 81, 02 D 52, 10 SM 57, 04 MICROFONES PARA CORAL COM CAPTAÇÃO DE AMBIENCIA. PARA ATENDER ATIVIDADES NO MUNICIPIO DE SINOP	05	R\$ 4.360,00	R\$ 21.800,00
006	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO ESPECIALIZADA PARA ATENDER EVENTOS DE 5.001 ATE 15.000 PESSOAS/DIA CONTENDO NO CARLOS GOMES R\$ 5.455,00 R\$ 81.825,00 4 MINIMO: 01 MESA DIGITAL PARA CONTROLAR PELOS 32 MOVINGS, 160 REFLETORES DE 200 CENAS, 1 INTERCOM 04 VIAS, 24 REFLETORES DE FOCO 1 DE 1000 WATTS 24 REFLETORES, FOCO 5 DE 1000 WATTS, 16 ACL, 02 STROBO DMX 3000 WATTS, 08 ELIPSOIDAL 1000 WATTS, 02 CANHOES SEGUIDORES DE 1200W, 08 SET LIGHT, 02 MINI BRUTE DE 6 LAMPADAS, 02 MAQUINAS DE FUMAÇA NO MINIMO 1500 WATTS, 02 VENTILADORES, 48 CANAIS DE DIMMER DIGITAL, MAIN POWER ILUMINAÇÃO COM DISTRIBUIDORA DE AC ATRAVES DE CHAVE REVERSORA 220/380 VOLTS DE 250A, DISJUNTOR GERAL DE 225 A. TRELICHAS EM ALUMÍNIO CONTENDO: 12 MEIO-BOX TRUSS, 32 METROS LINEAR DE P30 DE 4 METROS, 12 METROS LINEAR DE P30 DE 2 METROS, 06 METROS LINEAR DE P30 DE 1 METRO, 06 METROS LINEAR DE P30 DE 1/2	05	R\$ 5.455,00	R\$ 27.275,00

METRO, 04 PEÇAS SLEEVE, 04 PEÇAS PAUDE-CARGA, 04 PEÇAS BASE TUBULAR, 04 ADAPTADORES DE BOX 04 DOBRADIÇAS DUPLA - P30, 12 ALGEMAS DUPLAS, 06 TALHAS DE 01 TONELADA COM CORRENTE DE 10 METROS, 12 CINTAS PARA SUPORTAR 1000 KG CADA CINTA PARA ATENDER PARA ATENDER EVENTOS NO MUNICIPIO DE SINOP

Valor Total Aderido: R\$ 49.075,00 (Quarenta e nove mil e setenta e cinco reais).

Os contratos serão efetivados conforme a necessidade da Administração.

Cláudia - MT, 21 de Junho de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2016 REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2016 REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **VALDELICIO MOREIRA TOBIAS - ME**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, LANCHE DA TARDE E JANTA, E TRANSPORTE DE PACIENTES, SENDO DO LOCAL DA HOSPEDAGEM ATÉ OS HOSPITAIS, CLÍNICAS E LOCAIS DE ATENDIMENTO.** Cláudia/MT, 21 de Junho de 2016.

João Batista Moraes De Oliveira

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2016

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, através da Pregoeira nomeada pela Portaria 004/2016, mediante Termo de Cooperação Técnica entre Prefeitura Municipal de Cláudia/MT e Câmara Municipal de Cláudia/MT, torna público para o conhecimento dos interessados que a empresa **IV ATACADISTA DE MOVEIS LTDA-ME, CNPJ 19.071.896/0001-28**, sagrou-se vencedora do Processo de Licitação em referência, para a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT.** Cláudia - MT, 21 de Junho de 2016.

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira

CONTROLE INTERNO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 049/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 049/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTRATADA: HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de execução da obra, bem como o prazo de vigência do presente contrato, por mais 90 (noventa) dias. DATA: 25/05/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

EDITAL COMPLEMENTAR N° 009/2016/SMS/COCALINHO-MT PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2016

EDITAL COMPLEMENTAR N° 009/2016/SMS/COCALINHO-MT PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2016

A comissão responsável para acompanhamento do Processo Seletivo Por Tempo Indeterminado, para contratação de Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Endemias para o Município de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, nomeada pela Portaria n° 010/2016, de 12 de abril de 2016, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas por Lei, torna público o Resultado Final do processo seletivo simplificado n° 001/2016, conforme a seguir:

ORDEM	CANDIDATOS	CPF	SITUAÇÃO
1º	Jales Rafael Monteiro Costa	045 696 401 09	Aprovado
2º	Simone Maria de Oliveira	016 950 581 27	Aprovada
3º	Mayanni Barros Ramos	035 325 491 66	Classificada
4º	Francilda Roberta de Sousa	033 305 921 25	Classificada

Prefeitura Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

Rita de Cássia Rodrigues Pires

Presidente da Comissão

Suzy de Fátima Pires da Silva

Secretária da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE N° 001/2016.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

CONVOCAÇÃO:

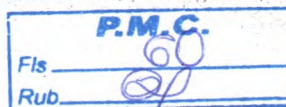
O PREVI-LIDER - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE COLIDER/MT, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, nomeada pela Portaria n° 0001/2016 de 05/01/2016, Comunica as Pessoas Jurídicas com Ramo de Atividade em Consultoria e Assessoria, que estará Realizando Procedimento Licitatório Conforme Descrição Abaixo:

OBJETO:

O presente Edital tem por Objeto a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil para o PREVI - LIDER- FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, no período de Julho a Dezembro do exercício de 2016.

Dentre as Atribuições estão:

- Assessoria contábil e administrativa de acordo com a Lei Federal n° 4.320/64, LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Federal complementar n° 101/2000) e demais normas em vigor, junto à equipe técnica e Diretoria Executiva do PREVI - LIDER- FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE COLIDER-MT;





ESTADO DE MATO GROSSO, DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE SINOP
2º Ofício Extrajudicial

Rua das Nogueiras, 629 - Fone/Fax.: (66) 3531-4555 - 3531-2535 - Caixa Postal 266 - Centro - CEP: 78550-226
Site: www.2oficiosinop.com.br - e-mail: 2_oficio@terra.com.br

Silvio Hermínio de Araújo Cabral
Titular Privativo

Antonieta Cabral
Substituta

CERTIDÃO



LIVRO N.º 322

FOLHAS N.º III

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: MICROEMPREENDEDORA INDIVIDUAL GISELI FERREIRA DA CRUZ e GISELI FERREIRA DA CRUZ, na forma abaixo:

SAIBAM os que este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, no ato do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e doze, aos oito dias do mês junho (08/06/2012), neste Distrito, Município e Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, nesta Serventia, perante mim, Tabelião, compareceram como outorgantes **MICROEMPREENDEDORA INDIVIDUAL GISELI FERREIRA DA CRUZ 95679111187**, inscrita no CNPJ sob número 13.841.921/0001-29, com endereço na Rua G-12, Comunidade Campo Verde, em Sinop, Estado de Mato Grosso, neste ato representada por sua titular **GISELI FERREIRA DA CRUZ**, brasileira, que declara ser solteira e não possuir relacionamento que configure união estável, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade desta declaração, Empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação número 03976815060-DETRAN/MT, expedida em 13/01/2010 e inscrita no CPF sob número 956.791.111-87, filha de João Ferreira da Cruz e Terezinha Bezerra da Cruz, nascida em 12/08/1983, residente e domiciliada na Rua G-12, Comunidade Campo Verde, em Sinop, Estado de Mato Grosso, e esta ainda por si. Identificadas neste Ofício conforme documentos exigidos por lei, dou fé. Pelas mandantes me foi dito que, por este Público Instrumento nomeiam e constituem seu bastante procurador **CARLOS DIVINO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, viúvo, Empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 00050462023-DETRAN/MT, expedida em 10/11/2010 e inscrito no CPF sob número 639.811.499-04, residente e domiciliado na Rua G-12, Comunidade Campo Verde, em Sinop, Estado de Mato Grosso; a quem conferem amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de locar, arrendar, vender, ceder, anuir, transferir, doar, permutar, hipotecar, dar em pagamento ou por qualquer outra forma alienar e gravar bens móveis, imóveis e semóventes, assim como em suas §1nome§ adquirir; outorgar, receber, aceitar, anuir e assinar Escrituras Públicas e Instrumentos Particulares de qualquer natureza, que se fizer lavrar com todas as cláusulas e solenidades de estilo, inclusive de Re-Ratificação e Rescisão, transmitir e receber posse, direitos, domínio e ação, responder e obrigar pela evicção legal, aceitar e recusar fiadores, receber importâncias, passar recibos e dar quitação; comprar, trocar e vender mercadorias do ramo, assinar as respectivas duplicatas, pagar e receber quantias totais e parciais; representá-las perante quaisquer pessoas jurídicas de Direito Público, Interno, Externo e de Direito Privado, tais como Órgãos Públicos Municipais, Estaduais, Federais e Autárquicos, especialmente IBAMA, INCRA, SEMA, INTERMAT, CREA, FUNAI, Receita Federal do Brasil, Secretaria de Estado de Fazenda, Prefeitura, Junta Comercial, Tabelionatos, Protesto de Títulos Cambiais, Registros de Imóveis, Imobiliárias, Empresas Brasileiras de Correios e Telégrafos, e ainda junto a quaisquer Sociedades Civas de Direito Privado, neles requerer, alegar, provar, juntar, apresentar, protocolar e retirar Certidões, Certificados, 2ªs vias, Alvarás, mercadorias, correspondências e quaisquer outros documentos, assinar declarações e recursos, pagar impostos e receber devoluções, efetuar cadastros e recadastramentos, prestar declarações e informações, cumprir exigências, apresentar a protesto títulos de quaisquer espécies, solicitar baixa, retirar títulos sem protestos, assinar Carta de Anuência, requerer Autorização para Desmate, LAU - Licença Ambiental Única, GF - Guia Florestal, RET e tudo mais que se fizer necessário, prestar informações e declarações, pagar taxas, firmar Contratos de Compra e Venda de Produtos Florestais, assinar Termos de Responsabilidade de Preservação de Florestas, de Manutenção e Manejo, e registrá-los no Registro de Imóveis competente, solicitar autorizações, protocolar projetos, preencher e assinar requerimentos, formulários e o que preciso for, bem como operar o sistema de acesso ao CC-SEMA/MT, através de identificação e senha fornecidas pelo órgão, como representante legal e operacional das outorgantes; representá-las perante quaisquer Consórcios de bens, para adquirir, ceder, vender e transferir a quem quiser quaisquer cotas, assinar Contratos, Termos de Cessão e Transferência de Direitos e o que preciso for, retirar o bem objeto do consórcio, pagar taxas de seguro, parcelas e outras, receber restituições, passar recibos e dar quitação, apresentar e retirar documentos; abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em quaisquer Bancos e Cooperativas, especialmente junto ao Banco do Brasil S/A, Banco Itaú S/A, Banco Bradesco S/A, HSEC Bank Brasil S/A-Banco Múltiplo, ABN AMRO Real S/A, Banco Santander do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco da Amazônia S/A, Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Sorriso - Sicredi Celeiro do MT e demais Entidades Bancárias que se fizer necessário, podendo assinar e endossar cheques, conferir saldos,

solicitar extratos de contas, requisitar talões de cheques, efetuar depósitos e sacar importâncias mediante recibos, requerer e retirar cartões magnéticos, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, retirar e reapresentar cheques devolvidos, sustar/contrordenar cheques, autorizar débitos, transferências/pagamentos por qualquer meio, inclusive cartas, ofícios e memorandos, passar recibos e dar quitação; efetuar resgates e aplicações; emitir, endossar, sacar, aceitar, descontar, caucionar, vincular e entregar para cobrança cheques, duplicatas, notas promissórias e letras de câmbio, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs; autorizar cobrança, fazer abatimentos, endossar letras de câmbio e duplicatas; emitir, endossar e assinar cheques para efeito de recebimento, promover todo e qualquer ato ou diligência, prestar declarações e informações; prestar aval e/ou fiança; efetuar empréstimos e/ou financiamentos, aceitar cláusulas e condições, assinar toda e qualquer documentação necessária, inclusive Notas Promissórias correspondentes aos Contratos firmados, passar recibos e dar quitação, receber notificações, citações e intimações em procedimentos judiciais e extrajudiciais; adquirir, vender e transferir quaisquer veículos automotores, representá-las perante o DETRAN, bem como em quaisquer outros Departamentos de Trânsito, para requerer e retirar documentos, prestar declarações e informações, pagar taxas e impostos, parcelar dívidas, solicitar e retirar certidões, 2^{as} vias do Certificado de Registro de Veículo, Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo e quaisquer outros documentos, acompanhar vistorias, cumprir exigências, passar recibos e dar quitação, assinar Recibo de Transferência, Termo de Cessão e Transferência de Direitos e o que preciso for; constituir advogado com poderes para o foro em geral, e os contidos na cláusula "Ad-Judicia", para requerer, fazer provas, transigir, resistir, acordar, discordar, firmar compromissos, interpor recursos, dar e receber citações, notificações e intimações, participar de audiências, efetuar acertos e/ou acordos, e especialmente para defender os direitos e interesses das outorgantes em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; contratar e despedir empregados, assinar Carteira de Trabalho e Previdência Social, Termo de Rescisão Contratual, Aviso Prévio de Demissão e de Férias, Livro de Registro de Empregados, requerimentos de Seguro Desemprego, Termos de Advertência e Suspensão, documentos de informação ao INSS e Caixa Econômica Federal; representar ainda junto ao Ministério, Sindicato e Justiça do Trabalho, podendo para referidos fins, pagar taxas, impostos e emolumentos, dar e receber recibos e quitações, efetuar homologações, participar de audiências, efetuar acertos e/ou acordos, cumprir exigências, prestar declarações e informações, juntar, apresentar e retirar documentos, enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom, fiel e integral cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer somente os poderes contidos na cláusula "Ad Judicia". Assim foi dito e do que dou fé, sendo pedido este instrumento que, lido, aceitam e assinam dispensando as testemunhas, em conformidade com as normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso. Eu, (sinal público), Gicele Cristina Paulatti, Oficial Escrevente, lavrei, li e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas. E eu, Tabelião, dou fé e assino. CUSTAS: Ao Tribunal de Justiça = 20%, FCRCPN/MT = 1,80%, Imposto de Renda = 27,5%, Depto. Pessoal e Encargos = 26,5%, Desp. Operacional = 13,75%, Total dos Emolumentos = R\$ 58,30. Assinatura://Giseli Ferreira da Cruz//. Em testemunho (sinal público) da verdade. Assinatura://Maria Antonieta Marques Cabral//. Nada mais. Certifico que a presente Certidão é cópia de Inteiro Teor da Procuração trasladada nesta data, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze (08/01/2015), estando a mesma em vigor, sem nenhuma averbação ou quaisquer outras anotações, não tendo sido revogada ou cancelada até a presente data, do que dou fé, do que dou fé. Eu, (sinal público), Fernanda Dalamaria Leite, Auxiliar de Cartório, digitei e conferi o presente ato. E eu, Tabelião, dou fé e assino. CUSTAS: Ao Tribunal de Justiça: 20%, ISSQN = 4%. Total das Custas R\$ 33,33.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

Tabelião

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Código do Cartório: ** 170 ***
Ato de Notas e de Registro
Selo de Controle de Autenticidade
Cod. Ato(s): 166.
ANR85383 Valor: R\$ 32,30
Consulte: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>

Glaucia de Mattos Vitareli Gaietski
OFICIAL ESCRIVENTE

Selo de Controle Digital
Carimbo Localizador





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

v. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

CONTRATO Nº 041/2016

CONTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA E A EMPRESA GISELI FERREIRA DA CRUZ ME.

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Gaspar Dutra, s/n, Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, Brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia – MT, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa GISELI FERREIRA DA CRUZ ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 13.841.921/0001-29, estabelecida a Rua Ilsa Ferreira De Moraes, representada neste ato pela Srª Giseli Ferreira Da Cruz, inscrita no CPF nº 956.791.111-87, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 129/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente Contrato é a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 129/2016, que consiste na Contratação de Empresa Especializada em Locação de Estruturas para Eventos, tendo em vista a realização e organização da Festa Cultural – FestCláudia/2016 no Município de Cláudia/MT, conforme especificações e quantidades constantes neste processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os itens, preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, para qual a CONTRATANTE, adere são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
002	LOCAÇÃO DE SOM ESPECIALIZADO PARA EVENTO DE 1.001 ATE 5.000 PESSOAS/DIA CONTENDO NO MINIMO: MESA DIGITAL COM 48 CANAIS. SOM PERIFÉRICO P.A CONTENDO: 01 PROCESSADOR DIGITAL, 02 EQUALIZADORES DE 31 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, 01 ANALISADOR DE ESPECTRO DIGITAL, 04 EFEITOS DIGITAIS PARA VOZ, 08 CANAIS DE GATE, 08 CANAIS DE COMPRESSOR, 01 CD PLAYER, 01 DVD, 01 DECIBELÍMETRO, 01 CAIXA DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS MESAS DE P.A. E MONITOR. MONITOR CONTENDO: 01 MESA DIGITAL OU ANALOGICA 48 CANAIS COM 08 GRUPOS DE VCA. P.A. CONTENDO: 16 CAIXAS DE LINE ARRAY, 16 CAIXAS SUB GRAVE, 08 AMPLIFICADORES DIGITAIS PARA AS LINEARRAY, 04 AMPLIFICADORES DIGITAIS PARA AS FREQUÊNCIAS DE SUB. MONITOR CONTENDO: 10 MONITORES AMPLIFICADOS, SIDI FIIL COM 04 CAIXAS LINE E 04 SUB	05	R\$ 4.360,00	R\$ 21.800,00

P.M.C.
Fls. 63
Rub. 04



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

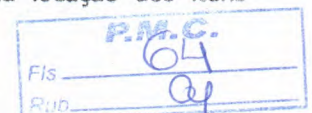
v. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

	AMPLIFICADOS. MICROFONES: 12 SM 58 VOCAL, 06 SM 58 SEM FIO, 06 MICROFONES CONDENSER 81, 02 D 52, 10 SM 57, 04 MICROFONES PARA CORAL COM CAPTAÇÃO DE AMBIENCIA. PARA ATENDER ATIVIDADES NO MUNICIPIO DE SINOP			
006	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO ESPECIALIZADA PARA ATENDER EVENTOS DE 5.001 ATE 15.000 PESSOAS/DIA CONTENDO NO CARLOS GOMES R\$ 5.455,00 R\$ 81.825,00 4 MINIMO: 01 MESA DIGITAL PARA CONTROLAR PELOS 32 MOVINGS, 160 REFLETORES DE 200 CENAS, 1 INTERCOM 04 VIAS, 24 REFLETORES DE FOCO 1 DE 1000 WATTS 24 REFLETORES, FOCO 5 DE 1000 WATTS, 16 ACL, 02 STROBO DMX 3000 WATTS, 08 ELIPSOIDAL 1000 WATTS, 02 CANHÕES SEGUIDORES DE 1200W, 08 SET LIGHT, 02 MINI BRUTE DE 6 LAMPADAS, 02 MAQUINAS DE FUMAÇA NO MINIMO 1500 WATTS, 02 VENTILADORES, 48 CANAIS DE DIMMER DIGITAL, MAIN POWER ILUMINAÇÃO COM DISTRIBUIDORA DE AC ATRAVES DE CHAVE REVERSORA 220/380 VOLTS DE 250A, DISJUNTOR GERAL DE 225 A. TRELIÇAS EM ALUMÍNIO CONTENDO: 12 MEIO-BOX TRUSS, 32 METROS LINEAR DE P30 DE 4 METROS, 12 METROS LINEAR DE P30 DE 2 METROS, 06 METROS LINEAR DE P30 DE 1 METRO, 06 METROS LINEAR DE P30 DE 1/2 METRO, 04 PEÇAS SLEEVE, 04 PEÇAS PAUDE-CARGA, 04 PEÇAS BASE TUBULAR, 04 ADAPTADORES DE BOX 04 DOBRADIÇAS DUPLA - P30, 12 ALGEMAS DUPLAS, 06 TALHAS DE 01 TONELADA COM CORRENTE DE 10 METROS, 12 CINTAS PARA SUPORTAR 1000 KG CADA CINTA PARA ATENDER PARA ATENDER EVENTOS NO MUNICIPIO DE SINOP	05	R\$ 5.455,00	R\$ 27.275,00

VALOR TOTAL: R\$ 49.075,00 (Quarenta e nove mil e setenta e cinco reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela locação dos itens quando solicitados.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA



CLÁUSULA TERCEIRA – Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão nº 030/2016 – Processo Administrativo de Adesão nº 002/2016, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – O presente Contrato terá vigência de 60 (**sessenta**) dias, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência da Administração e nos limites estabelecidos na lei 8.666/93 e alterações posteriores.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

v. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do Srº. Everson Ceser Konzen, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O servidor designado anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I. fiscalizar e atestar as locações dos itens, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II. comunicar eventuais falhas nas locações, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III. garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com as locações.

IV. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA - A **CONTRATANTE**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

I. efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona deste Contrato;

II. promover o acompanhamento e a fiscalização das locações, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

III. comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão e no presente Contrato;

IV. notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA - A **CONTRATADA**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

I. manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

II. atender as demais condições descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão) e na Ata de Registro de Preços;

III. responsabilizar-se pelas locações, objeto deste Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à **CONTRATANTE** e a terceiros;

IV. executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a **CONTRATADA** estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondente às demandas descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

V. Assinar o Contrato com o órgão/entidade referente a adesão do registro de preço no prazo não superior a 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação oficial.

VI. Entregar os itens locados, conforme as especificações técnicas e quantitativos solicitados pela **CONTRATANTE** imediatamente.

VII. A **CONTRATADA** ficará obrigado a entregar os itens locados desta licitação, pretendidos pela Prefeitura Municipal de Cláudia, imediatamente, após solicitação formal através de Ordem de Fornecimento.

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

v. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

VIII. Os itens locados deverão ser entregues no Palco Da Praça Dos migrantes do Município de Cláudia, sem ônus adicionais.

IX. Disponibilizar os itens locados dentro dos padrões estabelecidos na Ata de Registro de Preços e na proposta de preços apresentada.

X. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura Municipal de Cláudia, no tocante a locação dos itens assim como ao cumprimento das obrigações.

XI. A fiscalização realizada pela Prefeitura Municipal de Cláudia não exclui a responsabilidade da empresa em fiscalizar a entrega correta dos itens, conforme especificação na Ata de Registro de Preços;

XII. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da locação, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

XIII. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal de Cláudia qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondências;

XIV. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93.

XV. Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA – A CONTRATANTE deverá emitir ordem de Serviço estabelecendo dia, hora, quantidade, local de execução dos serviços e demais informações que achar pertinente para o bom cumprimento do objeto.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em conformidade com os artigos 73 e 75 da Lei nº 8.666/93, o objeto do presente Contrato será recebido pelo setor competente da **CONTRATANTE**.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA – O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento oficial da nota fiscal, devidamente atestada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número e o nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento via ordem bancária.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATANTE** pagará as faturas somente à **CONTRATADA**, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso Constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data de sua reapresentação.

PARÁGRAFO QUARTO – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do **CONTRATADO**.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Valor Total Aderido: R\$ 49.075,00 (Quarenta e nove mil e setenta e cinco reais).

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.
Fis 66
Op



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

v. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

PARÁGRAFO PRIMEIRO—Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO— Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da **CONTRATANTE**, na seguinte classificação orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Dotação Orçamentária

05.001.13.392.0034.1011/3399.39.00.00.00.....(152)

Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.

DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultar de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Pela inexecução total ou parcial deste instrumento de contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I - advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II - multas:

a) **0,03% (três centésimos por cento)** por dia sobre o valor dos materiais entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.

b) **0,06% (seis centésimos por cento)** por dia sobre o valor global deste contrato, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.

c) **5% (cinco por cento)** por dia sobre o valor dos materiais aderidos, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.

d) **5 % (cinco por cento)** sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

e) **20 % (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for inferior a **50% (cinquenta por cento)** do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a" ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**.

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

v. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à **CONTRATADA**, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da **CONTRATANTE**, via recolhimento do valor ao **CONTRATANTE**, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a **CONTRATADA** obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de a **CONTRATADA** ser credora de valor suficiente, a **CONTRATANTE** poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

PARÁGRAFO QUARTO - Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à **CONTRATANTE**, decorrentes das infrações cometidas.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela **CONTRATANTE**. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com as conseqüências previstas abaixo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão contratual poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

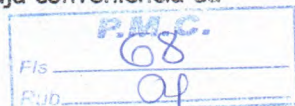
II - amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência da **CONTRATANTE**;

III - judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

v. Gaspar Daura, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

comprovados, quando os houver sofrido e, ainda, terá direito a devolução de garantia e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O CONTRATANTE poderá revogar este Contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No tocante à recursos, representação e pedido de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade deste Contrato, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, as locações referidas na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Comarca de Cláudia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Cláudia /MT, 23 de Junho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

GISELI FERREIRA DA CRUZ ME
GISELI FERREIRA DA CRUZ
EMPRESA CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

v. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

TESTEMUNHAS:

Edineia Valtrick

NOME: EDINEIA VALTRICK
CPF: 980.578.711-72

Hemilin Fernanda Tiedt

NOME: HEMILIN FERNANDA TIEDT
CPF: 041.620.821-54

P.M.C.	
Fis	70
Rub	<i>[Signature]</i>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

PREGÃO Nº 030/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO

DE ADESÃO Nº 002/2016

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE
N.º 129/2016/PREFEITURA DE SINOP – MT**

